



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano V - Edição nº 00708 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7A2C954E252470D06268A56A0240DFF

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
- DECRETO N.º 19.586- EM 30 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO N.º 19.587- EM 30 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO N.º 19.588- EM 30 DE JANEIRO DE 2019.
DECRETO N.º 19.589- EM 30 DE JANEIRO DE 2019.
- RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO - NAI, DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.º 007/2019
RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.007/2019
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SMS.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2018
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 288/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

TRÁFIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço à Rua Doutor Barreto, nº 679, Galpão 10, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.701-310, CNPJ/MF Sob o nº **40.605.099/0001-70**, através do seu representante legal, **MARIO EUGENIO FLORES CARNEIRO**, portador do R.G. nº **3613**, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.904.885-20, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **090/2018**, para possível e eventual contratação de empresa para possível e eventual fornecimento e instalação de sinalização semafórica no Município de Jequié, conforme anexo I do Edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 4.415.518,77 (quatro milhões e quatrocentos e quinze mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **090/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vir. Unit.	Vir. Tot
1	Serv.	40459	SERVIÇO DE CORTE DE VIA COM LANÇAMENTO DE ELETRODUTO E ENVELOPAMENTO DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	875	M	1	ANO	282,00	246.750,00
2	Serv.	40460	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LAÇO DETECTOR DE VEÍCULOS, PARA AVANÇO DE SINAL VERMELHO E VELOCIDADE	6	UN	1	ANO	5.000,00	30.000,00
3	Serv.	40461	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ATERRAMENTO DE CONTROLADOR, PESQUISA E TABULAÇÃO DE VOLUME DE TRÁFEGO, DIMENSIONAMENTO DE TEMPOS DE SEMÁFOROS. ADMITE-SE UTILIZAR, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO MATERIAL	1	UN	1	ANO	308.334,11	308.334,11
4	Serv.	40463	BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE (DNIT) PARA: IMPOSTOS, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, FRETE DE MATERIAIS, DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA,	1	UN	1	ANO	747.093,55	747.093,55

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MONITORAMENTO PÓS IMPLANTAÇÃO. ADMITE-SE UTILIZAR, NO MÁXIMO, 24,23% (VINTE E QUATRO, VIRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO) DO VALOR DO MATERIAL						
5	Mat.	86077	A COLUNA DE 4,00 M PARA GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO DE PEDESTRE DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE TUBO COM GALVANIZAÇÃO COM COSTURA DE AÇO 1010-1020, Ø=101MM DE PAREDE DE 4,5MM, POSSUINDO UMA TAMPA NA EXTREMIDADE SUPERIOR E 4 (QUATRO) ALETAS SOLDADAS A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR COM DIMENSÕES DE ¼" X 70 X 200MM.	87	UN	----	----	1.587,00	138.069,00
6	Mat.	86078	COLUNA DE 6,00 M PARA GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PARA CONTROLADOR E REPETIDOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE TUBO SOFRENDO GALVANIZAÇÃO COM COSTURA DE AÇO 1010-1020, Ø=101MM DE PAREDE DE 4,5MM, POSSUINDO UMA TAMPA NA EXTREMIDADE SUPERIOR E 4 (QUATRO) ALETAS SOLDADAS A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR COM DIMENSÕES DE ¼" X 70 X 200MM.	8	UN	----	----	2.232,15	17.857,20
7	Mat.	86079	COLUNA DE 6,00 M PARA BRAÇO PROJETADO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE TUBO COM COSTURA DE AÇO 1010-1020, Ø=127 MM DE PAREDE DE 4,5 MM, DOTADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA BRAÇO CURVO NA PRÓPRIA COLUNA. A FIXAÇÃO DO BRAÇO CURVO É FEITA ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PORCAS SOLDADAS ½" E PARAFUSOS GALVANIZADOS DE CABEÇA SEXTAVADA ½"X 1". O POSTE CONTEM TAMBÉM 4 (QUATRO) ALETAS SOLDADAS A PARTIR DA EXTREMIDADE INFERIOR COM DIMENSÕES DE ¼" X 70 X 200 MM. A COLUNA DE 6,00 M PARA BRAÇO PROJETADO DEVERÁ TER POSSUI Furos QUE PERMITA A INTERLIGAÇÃO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS SUBTERRÂNEO ATÉ AO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO DE REPETIDOR.	53	UN	----	----	3.223,45	170.842,85
8	Mat.	86080	O BRAÇO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE TUBO COM COSTURA DE AÇO 1010-1020, Ø=101,6 MM, PROJEÇÃO DE 6 M (PAREDE 4,5MM), POSSUINDO AINDA UMA TAMPA NA EXTREMIDADE HORIZONTAL. O BRAÇO DEVERÁ TER Furos QUE PERMITAM A INTERLIGAÇÃO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS SUBTERRÂNEOS ATÉ AO GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PRINCIPAL E OUTROS. O BRAÇO DEVERÁ SER DE AÇO 1010-1020 COM GALVANIZAÇÃO, APÓS TODAS AS OPERAÇÕES DE FABRICAÇÃO, POR IMERSÃO A QUENTE EM BANHO, DE FORMA A DEPOSITAR UMA CAMADA DE ZINCO DE 60 MICRA DE ESPESSURA.	55	UN	----	----	3.121,10	171.660,500
9	Mat.	90121	GRUPO FOCAL SEMAFORICO PARA PEDESTRE COM LAMPADAS A LED DE 200 MM	106	PEÇ	----	----	3.581,10	379.596,60
10	Mat.	86085	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO REPETIDOR. LÂMPADAS DE LED DE 200MM GABINETE DO PORTA FOCO FEITO EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA EM POLIÉSTER ACABAMENTO EM GEL COAT E PINTURA AUTOMOTIVA COM PROTEÇÃO UV OU SIMILAR; COR PRATEADA; POSSUIR FORMA ELÍPTICA DISPOSTA NA VERTICAL, EM MONOBLOCO FECHADO COM ACESSO AO SEU INTERIOR PARA INSTALAÇÃO SOMENTE PELO ENCAIXE DO CONJUNTO ÓPTICO; ESPESSURA DA PAREDE DO MONOBLOCO MÍNIMA DE 3MM; DISPOSIÇÃO DAS LENTES NA VERTICAL: DE CIMA PRA BAIXO VERMELHA, AMARELA E VERDE; CADA LENTE DEVERÁ TER 200MM DE DIÂMETRO; CADA CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LÂMPADA LED; PARA OS CONJUNTOS ÓPTICOS A LED'S OS MESMOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM DUAS LENTES SUPERPOSTAS: A PRIMEIRA LISA E A SEGUNDA DO TIPO FRESNEL; AS LENTES DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA QUE PRODUZA SOMBRA (PESTANA); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 V OU 220 V PARA CONJUNTO ÓPTICO COM LÂMPADA LED; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONJUNTO ÓPTICO A LED'S CONFORME ANEXO 5-IV; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE TIPO SIMPLES OU DUPLO COMPATÍVEL COM O GRUPO FOCAL; ARREIMATE	81	UN	----	----	4.740,30	383.964,30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE ACABAMENTO DO CONTO DO GRUPO FOCAL EM BORRACHA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA						
11	Mat.	86086	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PRINCIPAL COM INDICADOR DE TEMPO. LÂMPADA A LED DE 200MM COM INDICADOR DE TEMPO DE VERDE COM LED'S GABINETE DO PORTA FOCO FEITO EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA EM POLIÉSTER ACABAMENTO EM GEL COAT E PINTURA AUTOMOTIVA COM PROTEÇÃO UV OU SIMILAR; COR PRATEADA; POSSUIR FORMA ELÍPTICA, DISPOSTA NA HORIZONTAL EM MONOBLOCO FECHADO COM ACESSO AO SEU INTERIOR PARA LIGAÇÃO SOMENTE PELO ENCAIXE DO CONJUNTO ÓPTICO; ESPESSURA DE PAREDE DO MONOBLOCO MÍNIMA DE 3MM; CADA LENTE DEVERÁ TER 200MM DE DIÂMETRO;CADA CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LÂMPADA LED; PARA OS CONJUNTOS ÓPTICOS A LED'S OS MESMOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM DUAS LENTES SUPERPOSTAS: A PRIMEIRA LISA E A SEGUNDA DO TIPO FRESNEL, AS LENTES DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA QUE PRODUZA SOMBRA (PESTANA);DISPOSIÇÃO DAS LENTES HORIZONTALMENTE DA ESQUERDA PARA A DIREITA CONFORME A SEGUINTE SEQUÊNCIA: VERMELHA, AMARELA E VERDE; O DISPOSITIVO INDICADOR DE TEMPO DEVERÁ SER FORNECIDO COM: DISPOSITIVO INDICADOR DE TEMPO DE VERDE COLOCADO À DIREITA DO CONJUNTO ÓPTICO VERDE, SEGUINDO A LINHA HORIZONTAL DAS LENTES: O DISPOSITIVO MOSTRADOR DE TEMPO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA QUE PRODUZA SOMBRA (PESTANA);LIGAÇÃO ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO DO INDICADOR DE TEMPO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DOS CONJUNTOS ÓPTICOS, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER OUTRA LIGAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 V OU 220 V PARA CONJUNTO ÓPTICO COM LÂMPADA LED; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONJUNTO ÓPTICO A LED'S , FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O GRUPO FOCAL; ARREIMATE DE ACABAMENTO DO CONTO DO GRUPO FOCAL EM BORRACHA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.	34	UN	----	----	13.269,85	451.174,90
12	Mat.	86087	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PRINCIPAL SIMPLES. LÂMPADAS A LED DE 200 MM GABINETE DO PORTA FOCO FEITO EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA EM POLIÉSTER ACABAMENTO EM GEL COAT E PINTURA AUTOMOTIVA COM PROTEÇÃO UV; COR PRATEADA;POSSUIR FORMA ELÍPTICA, DISPOSTA NA VERTICAL OU HORIZONTAL, EM MONOBLOCO HERMETICAMENTE FECHADO COM ACESSO AO SEU INTERIOR PARA INSTALAÇÃO SOMENTE PELO ENCAIXE DO CONJUNTO ÓPTICO; ESPESSURA DA PAREDE DO MONOBLOCO DE 3MM; DISPOSIÇÃO DAS LENTES NA HORIZONTAL, DA ESQUERDA PARA A DIREITA: VERMELHA, AMARELA E VERDE; CADA LENTE (VERMELHA, AMARELA E VERDE) DEVERÁ TER 200MM DE DIÂMETRO;CADA CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ SER A LED'S E OS MESMOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM DUAS LENTES SUPERPOSTAS: A PRIMEIRA LISA E A SEGUNDA DO TIPO FRESNEL, AS LENTES DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA QUE PRODUZA SOMBRA (PESTANA);TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA LOCAL 127 V OU 220 V PARA CONJUNTO ÓPTICO A LED'S;FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O GRUPO FOCAL; ARREIMATE DE ACABAMENTO DO CONTO DO GRUPO FOCAL EM BORRACHA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.	29	UN	----	----	5.061,15	146.773,35
13	Mat.	86083	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PRINCIPAL COM DUPLO INDICADORES DE TEMPO E MENSAGEM VARIÁVEL 110 X 16 CM LÂMPADA A LED DE 200MM, COM INDICADOR DE TEMPO DE VERDE E VERMELHO COM LED'S, COM COMUNICAÇÃO GPS / GPRS (WIRELESS) PARA INDICADOR DE	4	UN	----	----	28.165,88	112.663,52

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MENSAGEM PROGRAMAÇÃO DE PAINEL VIA CELULAR;						
14	Mat.	86088	SUPORTE SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO TIPO ABRAÇADEIRA FIXA O GRUPO FOCAL A COLUNA DE PEDESTRE 101 MM OU 127 MM PARA COLUNA VEICULAR;	173	UN	----	----	195,50	33.821,50
15	Mat.	86089	SUPORTE DUPLO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO TIPO BARRA CHATA ESTILO ABRAÇADEIRA FIXA 2 GRUPOS FOCALIS REPETIDORES A COLUNA 101 MM OU 127 MM	9	UN	----	----	437,00	3.933,00
16	Mat.	86090	SUPORTE BASCULANTE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO 4,0" (101,6MM), 3MM DE ESPESSURA, ARTICULADO PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO GRUPO FOCAL;	63	UN	----	----	177,10	11.157,30
17	Mat.	90043	SUPORTE BASCULANTE REFORÇADO PARA GRUPO FOCAL COM PAINEL PROPORCIONA MAIOR CONFORTO , EXCELENTE ACABAMENTO , ALTAMENTE RESISTENTE .	4	PEÇ	----	----	540,96	2.163,84
18	Mat.	86091	CABO 1 X 6 MM2 FLEXÍVEL PARA SEMÁFORO - LIGAÇÃO A REDE	1250	M	----	----	5,39	6.737,50
19	Mat.	86092	CABO 3 X 1,5 MM2 FLEXÍVEL PARA SEMÁFORO	5300	m	----	----	6,94	36.782,00
20	Mat.	86093	CABO 4 X 1,5 MM2 FLEXÍVEL PARA SEMÁFORO	9400	m	----	----	8,48	79.712,00
21	Mat.	86094	CABO 5 X 1,5 MM2 FLEXÍVEL PARA SEMÁFORO	3900	m	----	----	11,56	45.084,00
22	Mat.	86095	CONTROLADOR 06/06 F ELETRÔNICO COM COMANDO PARA DISPOSITIVO ELETRÔNICO INDICADOR DE TEMPO. FASES ESTES EQUIPAMENTOS DEVEM OPERAR NAS SEGUINTE VOLTAGENS 127V / 220 V COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 15% E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, MAIS OU MENOS 5% ; CONTROLAR DE 2 A 6 E DE 6 A 6 MOVIMENTOS DIFERENTES DE VEÍCULOS OU PEDESTRES (FASES SEMAFÓRICAS); CARACTERÍSTICA GERAL PARA TODOS OS MODELOS ACIMA CITADOS: FUSÍVEL RÁPIDO PARA ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO E INDIVIDUAL PARA CADA GRUPO FOCAL, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA CADA FASE, DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, CONTACTORA PARA OS CIRCUITOS, VARISTORES EM CADA TRIAC PARA ACIONAMENTO DAS FASES, VARISTORES E CENTELHADOR PARA ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO DO CONTROLADOR, FILHO DE LINHA PARA ENTRADA DA ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO DA CONTACTORA, PROTEÇÃO PARA ENTRADA DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; GABINETE QUE PERMITE UTILIZAÇÃO DO CONTROLADOR EM ATMOSFERA COM PRESENÇA DE ELEMENTOS CORROSIVOS, OXIDANTES, OLEOSOS E PARTÍCULAS SÓLIDAS. GABINETE EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 2,5 MM E PINTURA EPOXI E PERMITE SUA FIXAÇÃO EM BANDEJA EM POSTE.	25	UN	----	----	14.540,60	363.515,00
23	Mat.	86097	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GPS / GPRS(WIRELESS)	25	UN	----	----	3.637,45	90.936,25
24	Mat.	90123	CENTRAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO, MANUTENÇÃO DE FALHAS SEMAFÓRICAS GERENCIAMENTO DE PATRIMÔNIO E INVENTARIO DE ATIVOS DOS CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS , GERENCIAMENTO E ESTÃO DE SERVIÇOS SEMARORIZADOS	1	PEÇ	----	----	138.000,00	138.000,00
25	Mat.	90037	MÓDULO DE INTERFACE CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE FALHAS SEMAFÓRICAS, COM QUALIDADE, CARÇAÇA EM PLÁSTICO,MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE, INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA	25	PEÇ	----	----	5.750,00	143.750,00
26	Mat.	90038	CÂMARA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO VIGILÂNCIA DE AUSÊNCIA DE FASE SEMAFÓRICA,MELHOR VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS,SISTEMA DE ALERTA DE MOVIMENTO,POSSUI INFRAVERMELHO, SENDO POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DE FILMAGENS NOTURNAS,EM ALTA RESOLUÇÃO..	10	PEÇ	----	----	6.440,00	64.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Mat.	90039	CARENAGEM PARA COLUNA PEDESTRE COTOLADOR, CARÇAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM MUITA DURABILIDADE.	10	PEÇ	----	----	3.722,15	37.221,50
28	Mat.	90040	CARENAGEM PARA COLUNA VEICULAR, CARÇAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE, TAMANHO ÚNICO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO.	5	PEÇ	----	----	4.816,65	24.083,25
29	Mat.	90041	CARENAGEM PARA BRAÇO COM PROJEÇÃO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO, EXCELENTE ACABAMENTO, LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE.	5	PEÇ	----	----	5.888,35	29.441,75
Valor Total:								4.415.518,77	

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A empresa vencedora entregará o material e prestará o serviço licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 72 (setenta e duas) horas nos locais fornecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Município, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 29 de Janeiro de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **TRÁFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:**
40.605.099/0001-70.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo: 009/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: LORIVALDO MALARA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 45.087.236/0001-45, com sede na Rua Calçada das Hortências, nº 63, sala 42, Alphaville, CEP 06453-017, Barueri/SP.

Objeto: locação de 04 (quatro) softwares para digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.196,48 (dezessete mil cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.586- EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ADERNIL FRAGA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Guarda Municipal, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.586 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.587- E M 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **EDIENE NETO SANTOS**, do Cargo em Comissão de Sub-Comandante da Guarda Municipal, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.587 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.588- EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANKNEY DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Guarda Municipal, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.588 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.589- E M 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDINELIO SANTOS BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Comandante da Guarda Municipal, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.589 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO - NAI, DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.º 007/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN, munidos de Documentação pessoal e do veículo, em até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
103839	CGI9990	13/01/2019 -16:48	60412
104003	DMV4165	22/12/2018 -17:02	55500
103817	DTN0427	24/12/2018 -16:36	70301
103549	FDL4937	09/01/2019 -17:21	73662
102774	JNP8325	02/01/2019 -08:44	54790
100559	JPM7776	20/12/2018 -16:32	51851
103842	JRB0781	15/01/2019 -16:19	55250
100960	JRC8852	27/11/2018 -09:37	53800
103838	JRS7766	13/01/2019 -16:25	55500
103118	JSB2604	15/01/2019 -18:06	73662
103116	NYQ3335	15/01/2019 -16:44	54521
102778	NZF6393	10/01/2019 -11:42	55500
103670	NZT9222	16/01/2019 -09:48	73662
103412	OKM4838	23/11/2018 -08:57	55500
103322	OUK1459	12/01/2019 -11:25	55090
102376	OUK7394	13/11/2018 -18:28	55090
104028	OVA0836	09/01/2019 -09:14	55500
103319	OZC5455	12/01/2019 -09:41	73662
102780	PJD8341	12/01/2019 -08:20	54790
103318	PKI9089	10/01/2019 -17:32	60501
103553	PKY7684	13/01/2018 -16:31	54521
103104	PKZ6959	11/01/2019 -08:06	73662

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS N.007/2019

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
103402	HMZ2326	15/11/2018 -10:17	53800
101596	JMG6729	02/08/2018 -13:07	51851
103207	JOA2342	18/10/2018 -08:53	53800
102273	JOH8803	13/09/2018 -09:05	73662
102463	JPZ0570	17/09/2018 -08:27	55500
100957	JRA1149	23/11/2018 -12:00	55500
103211	JRS0712	18/10/2018 -11:28	54521
102287	JSP6778	15/09/2018 -09:42	73662
102939	KJJ8522	06/11/2018 -12:01	53800
102816	KLK0218	13/09/2018 -09:40	51851
103264	NTF7501	29/11/2018 -08:46	73662
100851	NTI4796	01/08/2018 -09:02	60412
102577	NTU7914	05/11/2018 -18:25	60501
102279	NYS6576	13/09/2018 -12:33	51851
101972	NZB5756	22/09/2018 -08:07	68580
101589	NZD8666	02/08/2018 -12:29	51851
102289	NZR3685	17/09/2018 -10:23	70301
101547	OKM5287	31/07/2018 -09:01	54521
100035	OKU1307	20/07/2018 -16:38	55500
102592	OKV3968	11/11/2018 -08:23	55500
102469	OLC9654	17/09/2018 -16:47	54521
102829	OUO2075	17/09/2018 -16:37	55500
101309	OUS9452	02/08/2018 -13:08	76332
101579	OZO7769	02/08/2018 -10:49	55500
102954	PFR4951	12/11/2018 -08:43	54521
102456	PJF6364	13/09/2018 -12:04	68580
102277	PJF9388	13/09/2018 -12:00	73662
102266	PJU6382	07/09/2018 -16:06	68580
100067	PKC8164	01/08/2018 -08:17	55500
102640	PKG2283	12/09/2018 -17:20	60412
101977	PKI3401	24/09/2018 -09:30	70301
102726	PKL0695	06/11/2018 -17:26	55500

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SMS. BB 753447 – Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié. Abertura de Propostas: **14 de fevereiro de 2019** às 08:00 horas. **Data e hora da sessão pública: 14 de fevereiro, às 14:30 h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e portal do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Bahia, das 08:00 às 12:00 horas. e-mail: compeljuristicosms@gmail.com. Tel. (73) 3526-8963. Jequié/BA, 28 de janeiro de 2019. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2019-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº003/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, devidamente atualizados e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019	IV. Processo administrativo nº: 003/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de 3 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 01 (um) veículo tipo van (adaptado para 3 cadeirantes) com a capacidade de passageiros de 15 + 1, e 2 (dois) veículo de capacidade de passageiros de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades do TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global Menor Preço	VII. Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema. Recebimento das propostas: Do dia 01/02/2019 a partir das 08:00 horas, ao dia 14/02/2019 até as 08:00 horas (horário do Estado da Bahia) Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 horas do dia 14/02/2019 (horário do Estado da Bahia) Início da Sessão Pública: 14 de fevereiro de 2019, às 14:30 (horário do Estado da Bahia)	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:	
XII. Dotação Orçamentária. P.A - 2109 - 4.4.90.52 - Fonte: 14 Pregoeiro e Portaria de designação: Tiago Alves Guimaraães Muniz, portaria 468, de 18 de setembro de 2018. compeljuridicosms@gmail.com Endereço: End.: Rua Laudelino Barreto s/n, CEP: 45.200.450, Bairro Jequezinho, Jequié/BA, SALA 10. Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8963	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-SMS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, devidamente atualizados e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019-SMS

4. Nº Processo Administrativo

003/2019

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por lote (será observado o valor unitário do item, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).

6. Forma de Fornecimento

Pronta entrega, conforme § 4º do Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

7. Finalidade/Objeto

Aquisição de 3 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 01 (um) veículo tipo van (adaptado para 03 cadeirantes), com a capacidade de passageiros de 15 + 1, e 2 (dois) veículo de capacidade de passageiros de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades do TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura de Propostas

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Recebimento das propostas: Do dia 01/02/2019 a partir das 08:00 horas, ao dia 14/02/2019 até as 08:00 horas (horário do Estado da Bahia)

Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 horas do dia 14/02/2019 (horário do Estado da Bahia)

Início da Sessão Pública: 14 de fevereiro de 2019, às 14:30 (horário do Estado da Bahia)

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

9. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Habilitação jurídica

- 9.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**;
- 9.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- 9.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 9.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 9.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 9.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:

9.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;

9.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

9.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

9.3. Qualificação Técnica

9.3.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.2 Termo de garantia oferecida pelo fabricante do veículo e suas respectivas coberturas e prazos.

9.4. Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

9.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

9.4.2. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

- 9.4.3.** No caso específico de Sociedades por Ações, o balanço deverá ser apresentado por publicação no(s) meio(s) previsto(s) na legislação.
- 9.4.4.** Para as empresas constituídas no exercício de 2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
- 9.4.5.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;
- 9.4.6.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 9.4.7.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 9.4.8.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 9.4.9.** Toda documentação contábil exigida no subitem **9.4** deste instrumento, deverá ser apresentada assinada por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio ou sede, constando nome completo e número do registro profissional;

9.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 9.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- 9.5.2** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

10 Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital:

- 10.1** Responsável: **Tiago Alves Guimarães Muniz, Portaria 468 de 18 de setembro de 2018.**
- 10.2** Endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, CEP:45.200.450**
- 10.3** Complemento: **Setor de Compras e Licitações**
- 10.4** Horário: **das 08:00 às 12:00h**
- 10.5** Telefone/Fax: **(73) 3526-8963**
- 10.6** E-mail: **compeljuridicosms@gmail.com**
- 10.7** Até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências referentes ao Processo Licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do objeto é de **R\$ 362.000,00, (trezentos e sessenta e dois mil reais)** obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fonte 14 – Transferências de Recursos do SUS.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas à: Vaneila Souza Santos - Diretora do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde. Telefone. (73) – 3526-8963
- 1.4. **Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos produtos:** pronta entrega, conforme § 4º do Art. 40 da Lei 8.666-93.
- 1.6. O **prazo para entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Material
 - 1.6.1. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura e o período de garantia oferecido pelos fabricantes do veículos.
 - 1.6.2 O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será realizado conforme orientações da secretaria que serão prestadas, por ocasião da assinatura do contrato.**

2 Determinações Adicionais

2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Participação

- 1.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 1.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 1.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

2. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 2.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
 - 2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3. Da Representação e do Credenciamento

- 3.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 3.3. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.**

4. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 4.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital;**
- 4.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 4.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração,** assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital);
- 4.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
- 4.6. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:**
- 4.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:
- 4.6.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação;
- 4.6.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital;
- 4.6.4. **O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;**
- 4.6.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados;
- 4.6.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português;
- 4.6.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;
- 4.6.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, conforme solicitação da respectiva requisitante.
- 4.6.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; alugueis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 4.6.10. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no **Preâmbulo XI**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelope devidamente lacrado, indevassado, que deverá estar rubricado pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificado no anverso;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.7. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 4.8. **A Proposta de Preços deverá conter**
- 4.8.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
 - 4.8.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote, expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
 - 4.8.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
 - 4.8.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
 - 4.8.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais;
- 4.10. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
5. **Habilitação Preliminar**
- 5.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.
 - 5.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 9, Parte A, do Preâmbulo**.
6. **Da Habilitação**
- 6.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.
 - 6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
 - 6.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 6.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 6.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

6.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 6.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 6.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

7. Sessão do Pregão

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 9.12, Parte C** deste Edital.
- 7.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8. Lances Eletrônicos

- 8.1. Após a verificação da aceitabilidade das propostas apresentadas, o Pregoeiro fará divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 8.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. O Pregoeiro poderá estabelecer no ato da criação da licitação, no sistema licitacoes-e, o tempo mínimo entre lances (podendo variar entre 1 e 20 segundos); tempo mínimo entre o melhor lance (podendo variar entre 1 e 20 segundos); valor mínimo entre lances e o valor mínimo entre o melhor lance (variando o valor conforme objeto); em atendimento ao Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário.
- 8.6. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final.
- 8.7. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital.
- 8.9. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance.
- 8.10. No caso de desconexão do Pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão (disputa eletrônica), e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.
- 8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.
- 8.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o Pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 8.15. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do Pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**.

9. Do Julgamento das Propostas

- 9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital); os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.1** O licitante deverá cotar todos os itens do lote ofertado sob pena de desclassificação.
- 9.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 9.3.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 9.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.
- 9.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 9.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 9.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 9.9. NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitacoes-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES ITENS, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
- 9.9.1.** Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
- 9.9.2.** Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.
- 9.9.3.** AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.
- 9.10.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 9.11.** No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.12. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 9.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

10. Dos Recursos e Impugnações

- 10.1. Quando da intenção de **RECURSOS** ou **IMPUGNAÇÕES**, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Laudelino Barreto s/n, Setor Administrativo, sala 10, Centro, Jequié- Ba, CEP: 45.200.450, Bairro Centro, Jequié/BA, para que seja instaurado o devido processo.
- 10.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
- 10.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03 (três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 10.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao Setor de Compras e Licitações.
- 10.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.
- 10.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo específico do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié-Ba.

11. Adjudicação e Homologação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 11.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 11.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 11.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 11.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

12. Do Pagamento

- 12.1. **O pagamento será efetuado conforme orientações do demandante por ocasião da assinatura do contrato.**
- 12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.
 - 12.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
 - 12.2.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
 - 12.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 12.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.
- 12.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13. Da Fiscalização do Objeto

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 13.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 13.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. Das Sanções Administrativas

- 14.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 14.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
- 14.2.1.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 14.2.2.** Advertência;
- 14.2.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 14.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 14.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 14.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 14.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 14.2.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **LICITANTE** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.
- 14.2.8.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.2.8.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

15. Revogação – Anulação

- 15.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

16. Das Disposições Gerais

- 16.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 16.4.** É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 16.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 16.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 16.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 16.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 16.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 16.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.12.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos Lotes - Especificações dos Materiais.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Jequié - BA, 18 de janeiro de 2019.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 002/2019
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 002/2019
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2019.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 002/2019
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/ 2017, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2019.

Nome
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 002/2019
---	---------------------

ITENS PROCESSO DE COMPRA							
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	90358	MINIBUS DE 15+1 COM ACESSIBILIDADE PARA 3 PASSAGEIROS - VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287 POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0, CV 95,6, KW @ 3600 RPM, TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M, 320,0 NM @ 1800, RPM TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 6.353 LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.492 ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.524 ENTRE-EIXOS (MM): 4.035 CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT CAPACIDADE DE PASSAGEIRO: 15+1. AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (601). AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (1201). ALTERNADOR DE 150A. APOIA BRAÇO DIANTEIRO. APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS. BANCO 10 MOTORISTA COM AJUSTE ERGONÔMICO MANUAL LOMBAR E DO ASSENTO EM 6 POSIÇÕES. BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO. BANCOS RECLINÁVEIS LA, 2A E 3A FILEIRAS (3 LUGARES). CÂMBIO 6 VELOCIDADES. CÂMBIO NO PAINEL. CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO). COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B). CONTA-GIROS. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. DIREÇÃO HIDRÁULICA. ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO. FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER(SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS). MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA. MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY. PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA. PNEUS 215/75 R16. PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE. PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA). RELÓGIO DIGITAL. SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO. TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H. VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL. VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA). VIDROS CLIMATIZADOS VERDES. VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. 2+2 ALTO-FALANTES RNIDWOOFER E 2+2 TWEETERS. ALARME ANTIFURTO. AR CONDICIONADO (QUANDO EQUIPADO COM AC ALTERNADOR 1 80A). BANCOS RECLINÁVEIS 4A FILEIRA (4 LUGARES). BANCOS REVESTIDOS PARCIALMENTE EM COURO COM COSTURA PRATA. BRAKE-LIGHT. FAIXAS REFLETIVAS (LEGISLATIVO). FARÓIS DE NEBLINA. JANELAS MOVEIS (DE CORRER). LUMINÁRIAS LED 12V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO. MARTELOS DE EMERGÊNCIA. (2 +	1	UN	188.000,00	188.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			2) (LEGISLATIVO). MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS. PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 2700. RADIO DVD PLAYER. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICO. REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL. REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS. REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS. RODA EM LIGA LEVE 6 X 16 + PNEUS 215/75 RI 6. SENSOR DE ESTACIONAMENTO. TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO). TOMADA 12V NO VÃO DE CARGA. TRILHOS DOS BANCOS EMBUTIDOS.				
2	Mat.	90359	VEÍCULO DE 7 LUGARES - VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM - CILINDRADA TOTAL (CC):1.747 POTÊNCIA MÁXIMA (CV):130,0(G)/132,0(E) A 5.250 RPM TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 18,4 (G) / 18,9(E) A 4.500RPM CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS):580 TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS):60 COMPRIMENTO DE VEICULO (MM):4.252 LARGURA DO VEICULO (MM):1.722 ALTURA DO VEICULO (MM):1.834 ENTRE-EIXOS(MM):2566. APOIA-BRAÇO CENTRAL NO BANCO DO MOTORISTA. APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS(3) COM REGULAGEM DE ALTURA. AR-CONDICIONADO. BANCO TRASEIRO BIPARTIDO(INCLUI CINTO TRASEIRO CENTRAL RETRÁTIL DE 3 PONTO). BANCO TRASEIRO REBATÍVEL. BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO. BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS. BOLSA PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS. BRAKE LIGH. CALOTAS INTEGRAIS. CHAVE CANIVENTE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS. CHAVE DESMODRÔMICA. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS. COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDICO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).COMPUTADOR DE BORDO B(DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIOB, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B). CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS (2 DIANTEIROSE 1 TRASEIRO). CONTA-GIROS. DESEMBACADOR DO VIDERO TRASEIRO TEMPORIZADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA. DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO). ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO. FALLOW ME HOME. FRISOS LATERAIS. GRADE FRONTAL NA COR DO VEICULO. HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL). HSD (HIGH SAFETY DRIVE)-AIRBAG DUPLO(MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD COM EBD. LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA. LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRA. MOTOR E.TORQ 1.8 16V FLEX. PARA-CHOQUES NA COR DO VEICULO. PORTA-GARRAFAS NAS PORTAS TRASEIRAS. PORTA-OBJETOS SOB O TETO. PORTAS LATERAIS TRASIRAS, DESLIZANTES LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO. PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS. PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO(2 ALTO-FALANTES NO PAINEL, 2 ALTOS-FALANTS NAS PORTAS DIANTEIRAS,2 ALTO-FALANTES TRASEIROS E ANTENA). PROTETOR DE CARÁTER. RELÓGIO DIGITAL. RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO. RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO. REVESTIMENTO INTERNO COMPLETO DAS COLUNAS CENTRAIS E TRASEIRAS. RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5X15 + PNEUS 185/60 R15. SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO VENICE PLUS. TAMPA DE COBERTURA DO PORTA-MALAS. TOMADA 12V. TRAVAS ELÉTRICAS. VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL. VIDROS CLIMATIZADOS VERDES. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (DESCIDA)LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO. VOLANTE COM REGULAGEM	2	UN	87.000,00	174.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			DE ALTURA.				
							Valor Total: 362.000,00

Solicitações de Despesa que compoem o processo:

TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
2	2	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	986	2109	44905200	14

- **PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 DIAS.**
- **DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:** O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado por conta do fornecedor, primeiro emplacamento em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, CNPJ Nº 09.436.466/0001-09, modelo e fabricação do ano em curso.
- No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes da solicitação.
- A adaptação do veículo do item 01 deverá ocorrer conforme recomendações do fabricante, observando todos os dispositivos de segurança e normas da ABNT.

1. Obrigações da Licitante:

- 1.1. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;
- 1.2. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado;
- 1.3. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
- 1.4. A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para entrega no local especificado acima;
- 1.5. **Crêterios de Aceitação:** Os produtos deverão atender a todas as especificações contidas na solicitação do lote;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 002/2019
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____

10. Apresentamos nossa Proposta para o objeto licitado, na forma de Pregão Eletrônico referente ao objeto do PE nº. _____/2019 acatando todas as estipulações e a disposição dos itens constantes do portal www.licitacoes-e.com.br

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII – MINUTA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº .../2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2018

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES** e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de 3 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 01 (um) veículo tipo van (adaptado para 03 cadeirantes), com a capacidade de passageiros de 15 + 1, e 2 (dois) veículo de capacidade de passageiros de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades do TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do objeto será efetuada imediatamente em pronta entrega de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura, devendo os veículos serem entregues no prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 14
Atividade: 2109
Elemento de despesa: 4.4.90.52
Fonte: 14

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos materiais abaixo especificados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Lotes	Item	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº .../2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado em **até xxxxxx dias** do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de, contados da data de sua assinatura, contemplando os prazos de garantia oferecida pelo fabricante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para verificação da conformidade, e definitivamente, no prazo de trinta dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer objeto em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será fiscalizada por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº .../2019.
- g) Oferecer garantia do fabricante aos veículos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia sem que haja a execução do objeto, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA,de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Jequié, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público para o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para admissão de diversas funções, a serem lotadas nas Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Jequié/BA, homologado em 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para a Secretaria de Saúde:

Cargo: Atendente de Farmácia		
Classificação	Nome	PF
1º	Miela Santos de Novaes	66,00
2º	Kalynka Oliveira Santos	65,00
3º	Camila dos Santos Aguiar	65,00
4º	Poliano Cardoso Ribeiro	64,00
5º	Jéssica Souza Santos	63,00
6º	Guilherme Silva Muniz Ferreira	61,00
7º	Aline Santos Valasques	61,00
8º	Livia Maria Silva de Oliveira	61,00
9º	Nelma Rodrigues Santos	59,00
10º	Elis Silva Oliveira	59,00
11º	Danielle Sampaio Nascimento	58,00
12º	Jozelia Soares Santos	58,00
13º	Douglas Rian De Oliveira Santos	57,00
14º	Daiane Nascimento de Almeida	57,00
15º	Claudia Almeida Carvalho	57,00
16º	Joelma Santos Correia	56,00
17º	Vanessa Santos Rotondano	56,00
18º	Fabricia Braga da Silva	56,00
Cargo: Técnico em Enfermagem		
1º	Brenda Souza de Oliveira	67,00
2º	Cloves de Jesus Santos	64,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3º	Ana Paula Evangelista Miranda	63,00
4º	Juanita Ferreira Carvalho	61,00
5º	Nerimar Vieira Sena	61,00
6º	Elisangela Barreto Oliveira Loureiro	60,00
7º	Izabel de Lameida Santos	60,00
8º	Carla Nascimento Silva Almeida	58,00
9º	Laurinei de Souza Muniz	58,00
10º	Girleane Santana de Brito Mamedio	57,00
11º	Gabriel Andrade da Silva	56,00
12º	Claudia Lima de Souza	56,00
13º	Icaro Silva Ferrari	56,00
14º	Marlene Ferreira dos Santos	55,00
15º	Marinolita Tavares Santana	55,00
Cargo: Técnico em Saúde Bucal		
1º	Angela Ferreira de Souza Silva	59,00
2º	Bruna Neves Souza	52,00
3º	Rafaelle Dantas Cerqueira	52,00
4º	Valdinete Lima Santos	52,00
5º	Veronica Souza Cruz	51,00
6º	Geisa Mendes Rios Lima	50,00
7º	Rafaela Pereira Carvalho	50,00
Cargo: Farmacêutico		
1º	Fabiano de Argollo Ferreira	86,00
2º	Marcelo Marcos Almeida Souza Filho	79,00
3º	Samille Ferreira da Silva	77,00
4º	Luciano Ribeiro Souza Novaes	74,00
5º	Claeriane Santos Macedo	72,00
Cargo: Médico Intervencionista		
1º	Rafhael David Vieira Porto	60,00
2º	Julio Sousa Barros	53,00
Cargo: Enfermeiro Intervencionista		
1º	Graciele da Silva Tavares	69,00
2º	Estefanio Soares Pimentel	69,00
Cargo: Técnico em Enfermagem para o SAMU		
1º	Renilda Costa Santos da Silva	32,00
2º	Sara Mateus dos Santos	63,00
3º	Aline Anjos Botelho	61,00
4º	Josinei Silva Oliveira	61,00
5º	Afonso Henrique Barreto da Silva	53,00
6º	Carla Sanches Silva Santos	52,00
7º	Bento Pereira Santos Neto	51,00
8º	Gisele Menezes de Freitas	51,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F18FC74DBBEB72233393B2992D86887

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

9º	Mariza de Jesus Rocha	51,00
Cargo: Condutor Socorrista		
1º	Emanoel Cabral Menezes	85,00
2º	Aderbal Santos Gomes	75,00
3º	Enéas Nunes Silva	69,00
4º	Leandro Santos Chaves	66,00
5º	Jarlis Santos de Novaes	66,00
6º	Jorge Miguel Vargas Duplat	65,00
7º	Helenilson Francisco Ribeiro Curcino	61,00
8º	Antonio José Santos Souza	61,00
9º	Jardel de Brito Andrade	59,00
10º	José Morais Brito Filho	58,00
11º	Thiago Silva Almeida	58,00
12º	Weidson Alves de Sousa	58,00
13º	Roberto Rocha de Souza	56,00
14º	Osvaldo Pereira Souza Filho	56,00
Cargo: Rádio Operador		
1º	Mariane Rocha Reis	73,00
2º	Fagner Gomes Santos	71,00
3º	Fabício Pereira Brito	71,00
Cargo: Técnico Auxiliar de Regulação Médica		
1º	Carla Nogueira Marcelo	74,00
2º	Beatriz Andrade Moreira	70,00
3º	Renata dos Santos Rocha	69,00
4º	André Felipe Santos da Silva	64,00
5º	Eder Sena Cruz	60,00
6º	Neilane da Cruz Bispo	60,00
7º	André Gusmão Ferraz	60,00
8º	Nicolas Husdon Mendes Barbosa	60,00
9º	Karolaine Soares Souza da Hora	59,00
Cargo: Médico Clínico		
1º	Wagner Vieira Freire	59,00

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para a Secretaria de Desenvolvimento Social:

	Cargo: NUTRICIONISTA	PF
1º	Carla Oliveira Gomes	73,00
2º	Tamiles Barreto de Deus	71,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

	Cargo: MOTORISTA	
1º	Edilson Juviniiano da Silva Filho	84,00
2º	Jeovan Dias dos Santos	71,00
3º	Denilson Souza Novaes	68,00
4º	Natan Santos Silva	68,00
5º	Adailton Novais dos Santos	67,00
6º	Fellipe Alexandre Sena Albuquerque Alves	65,00
	Cargo: ATENDENTE	
1º	Natan Gomes Meira	78,00
2º	Taise Santana Pereira	77,00
3º	Eridiana Souza Silva	76,00
4º	Klebia Cristiane Barbosa Santos Rebouças	75,00
5º	Daliane Texeira Silva	75,00
6º	Elias Gonçalves dos Santos	74,00
7º	Beatriz Pina Goulart	74,00
8º	Rhaabe dos Santos Leon	74,00
9º	Jeferson Alves dos Santos	74,00
10º	Adriaba Miranda Bittencourt	73,00
11º	Eliene Nascimento Souza	73,00
12º	Karen de Oliveira Santos	73,00
13º	Ireni Ribeiro Bomfim	72,00
14º	Josival de Miranda Santos	72,00
15º	Ana Paula Ramos da Costa	72,00
16º	Nuza Beatriz Pires de Oliveira	72,00
17º	Ana Soraia da Silva Freire	72,00
18º	Tassiane Souza Luz	71,00
19º	Atalane da Silva Duarte	71,00
20º	Leiliane Almeida Moreira Santos	71,00
21º	Gustavo Arruda Silva	71,00
22º	Sidinei Alves Ferreira	70,50
23º	Maria Erineide Ferreira Melo	70,00
24º	Mirian de Souza Santana	70,00
25º	Lucas Amorim Gonçalves	70,00
26º	Dimas Brito Nascimento	69,00
27º	Jime Oliveira Nascimento Filho	69,00
28º	Flavio Faulhaber Silva	69,00
29º	Abraão Lima de Carvalho	68,00
30º	Adriana Santos Fernandes	68,00
	Pessoas com Deficiência - PcD	
1º	Gabriel Araujo Teixeira	58,00
2º	Evaldo Lima Santos	54,00
	Cargo: ORIENTADOR SOCIAL	

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F18FC74DBBEB72233393B2992D86887

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

1º	Nailza Santos Ferreira	77,00
2º	Jucilene Costa Santos	73,00
3º	Nilton de Jesus Encarnação	72,00
4º	Graciela Silva Pinheiro	69,00
5º	Gabriel Costa de Souza	68,00
6º	Leandro dos Santos Silva	67,50
7º	Carla Diana Teixeira Apolinário	66,00
8º	Marília Gabriela Santos Silva	65,00
9º	Leonardo Lopes Santana	65,00
10º	Humberto Cardoso Gondim Junior	64,00
11º	Larissa Teixeira Porto dos Santos	64,00
12º	Marta Zuleima Santos Andrade	63,50
13º	Queila Almeida da Silva	62,00
14º	Marcos Cezar Meira Leite	62,00
15º	Brienna da Silva Barreto Rodrigues Correia	62,00
16º	Monica Souza Cruz	61,00
17º	Lucas Borges Bomfim	61,00
18º	Marcelo de Jesus	60,00
19º	Aline de Paula Costa de Oliveira	59,50
20º	Nailine Barbosa de Souza	59,50
21º	Sergio de Almeida Paraíso	59,00
22º	Flavio Osório de Jesus Santos	59,00
Pessoas com Deficiência - PcD		
1º	Cristiane Lemos Santos	57,00
2º	Luciano Almeida do Nascimento	51,00
Cargo: PEDAGOGO		
1º	Raquel Sampaio Miranda	78,00
2º	Maria do Carmo Nascimento da Silva	75,00
3º	Sayonara Felix Cardoso Fernandes	73,00
4º	Davi Santana Bezerra	71,00
5º	Luana Santos Leite	71,00
6º	Poliana de Jesus Cardozo	71,00
7º	Michele Cíntia Damasceno	69,00
Cargo: PSICOLOGO		
1º	Paula Lopes Torres	92,00
2º	Raissa Figueiredo dos Santos	82,00
3º	Mirna Pinheiro Costa	78,00
4º	Valcleiton Bispo dos Santos	78,00
5º	Elzeni Damasceno de Souza	78,00
6º	Laila Michele das Virgens dos Santos	77,00
7º	Vania dos Santos Moreira	75,00
8º	Luane Seixas Pereira Cunha	72,00

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F18FC74DBBEB7223393B2992D86887

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

9º	Ana Melissa Porto Barbosa	71,00
10º	Talita Peixoto de Figueiredo	71,00
11º	Laís Melo Almeida	70,50
12º	Larissa Missias Teixeira	70,00
13º	Saloméia Santos Sampaio	69,00
14º	Rebeca Gonçalves Andrade	69,00
15º	Raiza Maria Pacifico Coelho	68,00
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
1º	Simone Santos da Silva	84,00
2º	Joice Santana Pereira	83,00
3º	Ada Geísa Fróes Batista Almeida	82,00
4º	Naila Souza Melo Santos	80,00
5º	Luana Abreu Santos	79,00
6º	Jamile Amaral Mattos	79,00
7º	Luana Farias Cunha	77,00
8º	Anália Moraes Santos	77,00
9º	Isabela Silva Magalhães	76,00
10º	Jaguaraia de Jesus Anunciação	74,00
11º	Carine Oliveira da Silva	72,00
12º	Valdelia Freire Santos	71,00
13º	Huliana Paixão Gonçalves	70,00
14º	Katiuscia de Almeida Paes	69,00
15º	Sabrina Rodrigues Gomes	69,00
16º	Vivâinna da Silva Souza	69,00
17º	Lair Guimaraes de Souza Muniz	69,00
Pessoas com Deficiência - PcD		
1º	Fabiana Moreira Vieira	56,00

Art. 3º - Os candidatos convocados terão que comparecer até o dia 01.03.2019 no horário de 08:00h às 12:00h no departamento de Recursos Humanos localizado na Rua Perimetral 2, s/n. Bairro Jequiezinho. Jequié-Ba, munido dos seguintes documentos:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;
- Cópia da carteira profissional frente e verso;
- Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do PIS ou PASEP
- Cópia do certificado de reservista, para homens;
- Cópia da CNH para o cargo de motorista;
- Cópia da certidão de casamento, se for casado;
- Cópia do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F18FC74DBBEB72233393B2992D86887

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Cópia do cartão de vacina dos filhos até 5 anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do diploma para nível superior;
- Cópia do comprovante de escolaridade para nível médio;
- Cópia da carteira de identidade profissional para nível superior;
- Exame admissional – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido neste edital, ou que deixarem de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, serão desclassificados e, conseqüentemente, perderão o direito à contratação.

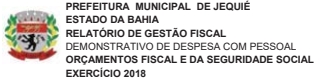
Jequié, 30 de janeiro de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2018

6º BIMESTRE

RESUMO DO ÍNDICE DE PESSOAL EXCLUINDO AS DESPESAS DE TERCEIRIZADOS E PAGAMENTOS RECURSOS VOLUNTÁRIOS - EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS LIQUIDADAS DO EXERCÍCIO 2018													
Descrição Despesa	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Total 2018
319004 (contrato tempo determinado - 10.2)	85.452,80	843.928,88	778.712,47	2.057.089,89	1.182.538,77	1.230.674,11	1.204.245,23	1.249.640,11	1.172.145,93	85.426,42	1.155.888,51	3.467.378,71	14.513.121,83
319011 (vencimentos e vantagens - 19.1)	4.841.487,47	12.608.598,58	12.906.045,72	22.806.810,76	12.926.424,02	14.874.184,57	13.114.954,15	13.033.095,04	17.610.618,59	4.933.792,34	8.683.545,17	30.128.745,09	168.468.301,50
319013 e 319113 (Encargos Sociais - 19.3)	404.627,13	4.244.888,85	4.589.771,80	3.171.887,55	4.766.603,16	4.098.196,51	6.543.983,99	3.584.728,53	4.175.593,39	4.989.896,34	547.220,45	11.271.731,58	52.389.129,28
Total	5.331.567,40	17.697.416,31	18.274.529,99	28.035.788,20	18.875.965,95	20.203.055,19	20.863.183,37	17.867.463,68	22.958.357,91	10.009.115,10	10.386.654,13	44.867.855,38	235.370.552,61
Outros Despesas Pessoal													
Outros Despesas Pessoal (339035 consultoria)	44.000,00	70.000,00	196.500,00	201.000,00	372.166,67	266.616,67	301.416,67	282.550,00	248.050,00	212.450,00	328.866,67	538.150,01	3.061.766,69
Outros Despesas Pessoal (339034 Terceirização)	0,00	214.800,73	374.576,97	0,00	1.735.806,10	2.409.728,80	1.284.186,89	3.470.005,26	1.101.376,19	1.015.446,13	1.632.801,94	2.961.250,20	16.179.979,21
Outros Despesas Pessoal (339036 outros serviços)	9.000,00	44.500,00	265.215,09	153.588,75	187.237,35	119.575,15	161.551,61	117.615,34	105.417,66	54.273,43	89.850,29	216.056,70	1.513.997,39
Outros despesas pessoal - Terceirização	53.000,00	329.300,73	775.292,82	354.588,75	2.295.210,12	2.795.920,62	1.727.155,17	3.870.170,60	1.454.843,85	1.322.169,56	2.861.634,80	3.715.456,97	20.755.743,29
(-) Dedução Despesa - IN TCM Nº 002/2018	21.290,00	131.720,25	310.516,81	141.835,50	918.084,05	1.118.368,25	690.862,07	1.548.068,24	581.937,54	528.867,82	824.653,96	1.486.182,79	8.302.297,32
(-) Dedução Despesa - IN TCM Nº 003/2018	671.412,21	1.156.382,89	3.088.656,97	3.219.911,87	1.738.016,96	1.683.287,60	1.637.003,05	1.383.526,66	1.674.824,29	2.089.268,94	3.250.204,34	2.964.295,93	24.556.791,70
Total Geral das despesas - Poder Legislativo	758.692,62	838.265,18	911.205,41	857.666,99	875.148,31	972.415,63	858.589,12	854.771,15	869.075,68	917.782,30	848.423,65	933.630,38	10.495.666,43
Total Geral das despesas - Poder Executivo	3.933.282,57	15.900.348,69	14.740.442,82	24.170.962,59	17.639.525,75	19.224.904,33	19.403.884,30	17.951.268,23	21.287.364,25	7.795.365,60	7.525.007,08	43.199.203,24	212.771.540,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.157.897,50	26.664.854,34	21.963.676,31	23.014.412,11	28.288.031,12	26.243.509,98	28.063.702,37	24.260.209,16	22.767.650,37	24.717.283,44	25.403.072,72	38.172.896,32	309.737.195,74
(51,3 % da RCL) Limite Prudencial	10.341.001,42	13.679.070,28	11.267.365,95	11.806.393,41	14.511.759,06	13.462.920,62	14.406.939,32	12.445.487,30	11.679.804,64	12.679.966,40	13.031.776,31	19.582.695,81	158.895.181,41
(54 % da RCL) limite Máximo	10.885.264,65	14.399.021,34	11.860.385,21	12.427.782,54	15.275.536,80	14.171.495,39	15.165.199,28	12.294.531,20	13.347.333,06	13.717.659,27	20.613.364,01	167.258.085,70	167.258.085,70
ÍNDICE DA DESPESA GASTOS PESSOAL	19,51%	59,63%	67,11%	105,03%	62,36%	73,26%	69,09%	73,99%	93,50%	31,54%	29,62%	113,17%	68,69%

Fonte:
OBS: Dados do exercício 2018: receita orçamentária, despesa por elemento - Demonstrativo contábil
OBS: O total da despesa já estão deduzidos os valores, conforme Instruções Normativas TCM nº 002 e 003/2018.

Jequié-BA, 30 de Janeiro de 2019

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, Atr 55, Inciso I, Alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC - (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (=IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive) - Ven	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	-6 512 233,75	-7 736 168,08	-7 657 526,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	6 512 233,75	7 736 168,08	7 657 526,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL(III) =(I-II)	0,00	6 512 233,75	7 736 168,08	7 657 526,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	210 361 414,64	356 191 215,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-1,83	-2,02	-2,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

CONTINUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SGCONT, Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA, Data da emissão 30/01/2019, hora da emissão 15:30:34

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

LRF, Atr 55, Inciso I, Alínea "c" e art. 40, §1º - Anexo III

R\$ 1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º	Até 2º	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	356.191.215,10	383.759.538,19	370.429.950,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	71.238.243,02	84.427.098,40	74.085.990,08

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º	Até 2º	Até 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

(1/1)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2018

LRF, Atr 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERACOES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Internas	0,00
POR ANTECIPACAO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	370.429.950,39
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	59.268.792,06
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	25.930.096,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Insuficiência Financeira verificada no Consórcio Público	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Demais Obrigações Financeiras	(f)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
Transferências do FUNDEB 60%						
Transferências do FUNDEB 40%						
Outros Recursos Destinados à Educação						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde						
Outros Recursos Destinados à Saúde						
Recursos Destinados à Assistência Social						
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário						
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro						
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)						
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						
Outras Destinações Vinculadas de Recursos						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						
Recursos Ordinários						
Outros Recursos não Vinculados						
TOTAL (III) = (I + II)						

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QADRIMESTRE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		311.787.195,74
Receita Corrente líquida Ajustada		311.787.195,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	212.771.540,45	68,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>	168.365.085,70	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%>	159.946.831,41	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>	151.528.577,13	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.657.526,64	2,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
Sistema Contábil		

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.129.140,00	479.129.140,00	67.806.448,55	14,15	324.732.714,14	68,19	152.396.425,86
RECEITAS CORRENTES	450.029.140,00	450.029.140,00	67.164.311,41	14,92	324.912.861,58	72,20	125.116.278,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.449.140,00	41.449.140,00	7.743.877,93	18,68	41.804.135,90	100,86	-354.995,90
IMPOSTOS	37.867.000,00	37.867.000,00	7.392.414,56	19,52	38.241.590,70	100,99	-374.590,70
TAXAS	3.582.140,00	3.582.140,00	351.463,37	9,81	3.562.545,20	99,45	19.594,80
CONTRIBUIÇÕES	18.036.000,00	18.036.000,00	3.388.342,37	18,79	13.125.665,84	72,77	4.910.334,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.036.000,00	18.036.000,00	3.388.342,37	18,79	13.125.665,84	72,77	4.910.334,16
RECEITA PATRIMONIAL	15.760.000,00	15.760.000,00	1.007.571,80	6,39	7.631.786,00	48,43	8.128.214,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.760.000,00	3.760.000,00	1.007.571,80	26,80	7.631.786,00	202,97	-3.871.786,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	409.560,00	718,53	-352.560,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	308.300,00	540,88	-251.300,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	101.260,00	0,00	-101.260,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.447.000,00	373.447.000,00	53.289.741,53	14,27	259.646.516,46	69,53	113.800.483,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	191.309.000,00	191.309.000,00	30.858.397,16	16,13	149.575.958,95	78,19	41.733.041,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.018.000,00	42.018.000,00	10.845.216,58	25,81	48.759.069,20	116,04	-6.741.069,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	140.120.000,00	140.120.000,00	11.586.127,79	8,27	61.311.488,31	43,76	78.808.511,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.280.000,00	1.280.000,00	1.734.777,78	135,53	2.295.197,38	179,31	-1.015.197,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	120.000,00	120.000,00	-18.694,33	-15,58	6.618,85	5,52	113.381,15
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	500.000,00	500.000,00	3.717,28	0,74	196.122,52	39,22	303.877,48
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	660.000,00	660.000,00	1.749.754,83	265,11	2.092.456,01	317,04	-1.432.456,01
RECEITAS DE CAPITAL	29.100.000,00	29.100.000,00	642.137,14	2,21	1.819.852,56	6,25	27.280.147,44
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.000.000,00	29.000.000,00	642.137,14	2,21	1.819.852,56	6,28	27.180.147,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.200.000,00	28.200.000,00	642.137,14	2,28	1.819.852,56	6,45	26.380.147,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.686.000,00	40.686.000,00	10.003.138,83	24,59	45.517.088,81	111,87	-4.831.088,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.686.000,00	40.686.000,00	10.003.138,83	24,59	45.517.088,81	111,87	-4.831.088,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	40.686.000,00	40.686.000,00	10.003.138,83	24,59	45.517.088,81	111,87	-4.831.088,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40.686.000,00	40.686.000,00	10.003.138,83	24,59	45.517.088,81	111,87	-4.831.088,81
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II+I)	519.815.140,00	519.815.140,00	77.809.587,38	14,97	372.249.802,95	71,61	147.565.337,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONTINUAÇÃO

RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	519.815.140,00	519.815.140,00	77.809.587,38	14,97	372.249.802,95	71,61	147.565.337,05		
DÉCIT (VI)	-	-	-	-	87.275.453,10	-	-		
TOTAL (VII)=(V+VI)	519.815.140,00	519.815.140,00	77.809.587,38	14,97	372.249.802,95	-	-		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	499.918.140,00	506.967.633,88	12.342.780,61	451.555.122,24	494.624.853,27	102.093.105,60	447.118.960,14	59.848.673,74	83.488.008,92
DESPESAS CORRENTES	417.782.140,00	465.817.354,07	16.158.061,84	422.532.287,47	449.659.292,23	98.077.559,51	418.136.687,03	47.680.667,04	79.652.399,69
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	272.708.900,00	284.739.825,31	34.978.191,29	284.327.604,68	249.761.634,02	69.095.022,49	284.327.604,68	412.220,63	57.484.195,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	16.000,00	-4.804,78	10.195,22	20.804,78	0,00	10.195,22	5.804,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.067.240,00	181.061.528,76	-18.815.324,67	138.194.487,57	199.876.853,43	28.982.537,02	133.798.887,13	47.262.641,63	22.168.204,07
DESPESAS DE CAPITAL	76.636.000,00	40.650.279,81	-3.815.281,23	29.022.834,77	44.465.561,04	4.015.546,09	28.982.273,11	11.668.006,70	3.835.609,23
INVESTIMENTOS	70.226.000,00	18.141.451,81	-3.558.687,12	7.789.339,17	21.700.138,93	783.339,98	7.748.777,51	10.392.674,30	603.403,12
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.400.000,00	22.498.828,00	-256.594,11	21.233.495,60	22.755.422,11	3.232.206,11	21.233.495,60	1.265.332,40	3.232.206,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	19.897.000,00	12.847.506,12	3.833.795,91	12.406.295,91	9.013.710,21	3.834.188,30	12.406.295,91	441.210,21	4.469.181,48
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	19.897.000,00	12.847.506,12	3.833.795,91	12.406.295,91	9.013.710,21	3.834.188,30	12.406.295,91	441.210,21	4.469.181,48
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	19.897.000,00	12.847.506,12	3.833.795,91	12.406.295,91	9.013.710,21	3.834.188,30	12.406.295,91	441.210,21	4.469.181,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	519.815.140,00	519.815.140,00	16.176.576,52	463.961.418,15	55.853.721,85	105.927.293,90	459.525.256,05	60.289.883,95	87.957.190,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	519.815.140,00	519.815.140,00	16.176.576,52	463.961.418,15	-	105.927.293,90	459.525.256,05	60.289.883,95	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	519.815.140,00	519.815.140,00	16.176.576,52	463.961.418,15	-	105.927.293,90	459.525.256,05	60.289.883,95	-

FONTE: Sistema SGCOR, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA

Continua (2/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONTINUAÇÃO

R\$ 1,00

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

(3/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RR00 - Anexo II (LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)											
Legislativa	499.918.140,00	506.967.633,88	12.342.780,42	451.555.122,24	1,00	58.412.511,64	102.093.105,60	447.118.960,14	97,30	59.848.673,74	0,00
Ação Legislativa	14.500.000,00	14.500.000,00	-645.497,70	11.892.799,99	0,03	2.607.200,01	1.988.677,44	11.872.299,99	2,58	2.627.700,01	0,00
Administração	39.991.050,00	73.642.442,16	-3.122.271,07	63.117.400,20	0,12	10.525.044,96	12.732.797,95	62.779.764,71	13,66	10.862.677,45	0,00
Planejamento e Orçamento	5.965.000,00	10.591.169,50	-2.407.311,11	6.123.997,78	0,01	4.467.172,72	1.456.014,94	6.003.444,26	1,31	4.587.725,24	0,00
Administração Geral	17.574.050,00	27.800.981,78	-515.655,94	24.270.641,16	0,04	3.530.340,62	5.703.938,26	24.086.564,64	5,24	3.714.417,14	0,00
Administração Financeira	15.631.000,00	34.072.926,00	125.945,42	31.841.841,65	0,05	2.231.084,35	5.351.910,44	31.811.841,65	6,92	2.261.084,35	0,00
Controle Interno	821.000,00	1.177.364,88	-325.249,40	880.919,61	0,00	296.445,27	220.934,25	877.914,16	0,19	299.450,72	0,00
Segurança Pública	10.088.000,00	9.982.878,00	994.922,04	9.660.401,45	0,02	322.476,55	3.293.174,58	9.660.401,45	2,10	322.476,55	0,00
Policimento	10.088.000,00	9.982.878,00	994.922,04	9.660.401,45	0,02	322.476,55	3.293.174,58	9.660.401,45	2,10	322.476,55	0,00
Assistência Social	19.408.800,00	26.711.698,62	1.410.554,87	16.207.435,75	0,03	10.504.262,87	4.461.482,34	16.092.239,25	3,50	10.619.459,37	0,00
Administração Geral	10.253.800,00	14.206.977,00	888.637,39	11.049.935,56	0,02	3.157.040,44	2.749.610,83	10.962.846,44	2,39	3.244.130,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.103.000,00	1.022.700,00	-3.386,13	57.993,87	0,00	964.706,13	19.117,44	57.993,87	0,01	964.706,13	0,00
Assistência Comunitária	8.052.000,00	11.482.021,62	525.303,62	5.099.506,32	0,01	6.382.515,30	1.692.754,07	5.071.398,94	1,10	6.410.622,68	0,00
Previdência Social	59.152.000,00	59.152.000,00	3.576.220,11	55.876.843,71	0,08	3.275.156,29	17.001.319,64	55.925.463,71	12,17	3.226.536,29	0,00
Previdência Básica	59.152.000,00	59.152.000,00	3.576.220,11	55.876.843,71	0,07	3.275.156,29	17.001.319,64	55.925.463,71	12,17	3.226.536,29	0,00
Saúde	91.345.000,00	99.016.465,95	11.111.044,37	104.442.369,68	0,12	5.425.903,73	20.002.114,78	102.154.217,32	22,23	-3.137.751,37	0,00
Administração Geral	5.452.500,00	8.862.640,43	1.511.518,29	9.782.963,01	0,01	-920.322,58	2.017.454,35	9.753.224,87	2,12	-894.584,44	0,00
Formação de Recursos Humanos	69.000,00	13.321,47	-87,76	6.577,32	0,00	6.744,15	0,00	6.577,32	0,00	6.744,15	0,00
Atenção Básica	36.544.000,00	40.311.235,66	5.870.998,96	42.912.115,99	0,05	-2.600.880,33	8.275.171,52	42.772.687,91	9,31	-2.461.452,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.482.600,00	35.359.640,93	2.483.142,22	36.684.567,58	0,04	-1.324.924,65	7.189.153,47	34.597.283,28	7,53	762.357,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.248.000,00	2.208.053,94	-420.854,08	1.942.794,77	0,00	265.256,17	71.102,23	1.939.294,77	0,42	268.759,17	0,00
Vigilância Sanitária	3.918.400,00	3.256.983,91	529.676,76	3.366.494,12	0,00	-109.510,21	573.817,63	3.364.162,82	0,73	-107.178,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.600.500,00	8.999.995,65	1.138.149,99	9.745.126,89	0,01	-745.130,24	1.875.185,63	9.719.256,35	2,12	-719.260,70	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e	30.000,00	4.593,96	-1.500,00	1.730,00	0,00	2.863,96	230,00	1.730,00	0,00	2.863,96	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	%				
										(b/b total)	(d/total d)		
Educação	191.255.290,00	153.965.453,47	4.214.611,02	136.765.203,05	0,12	7 200 250,42	30.671.706,63	135.961.921,95	29,59	18 003 531,52	0,00	0,00	
Administração Geral	88.515.290,00	89.310.634,46	3.327.855,05	79.642.615,17	0,07	9 668 016,29	23.668.447,85	79.569.391,44	17,32	9 743 243,02	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	85.823.000,00	54.556.309,24	3.503.936,87	50.829.626,67	0,04	3 726 682,57	5.647.691,07	50.111.597,76	10,91	4 444 711,48	0,00	0,00	
Ensino Profissional	205.000,00	7.055,31	0,00	0,00	0,00	7 055,31	0,00	0,00	0,00	7 055,31	0,00	0,00	
Ensino Superior	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.431.000,00	1.213.522,00	-286.905,95	296.005,54	0,00	917 516,46	15.166,00	296.005,54	0,06	917 516,46	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	313.000,00	511.230,00	-29.387,15	224.742,38	0,00	286 487,62	0,00	224.742,38	0,05	286 487,62	0,00	0,00	
Educação Especial	300.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64 000,00	0,00	0,00	0,00	64 000,00	0,00	0,00	
Educação Básica	14.655.000,00	8.289.702,46	-2.300.888,46	5.772.213,29	0,00	2 517 486,17	1.340.401,69	5.760.184,83	1,25	2 529 517,63	0,00	0,00	
Cultura	4.197.000,00	5.764.638,59	-1.286.761,02	3.639.423,51	0,00	2 125 215,08	575.092,78	3.611.296,60	0,79	2 153 341,99	0,00	0,00	
Difusão Cultural	4.197.000,00	5.764.638,59	-1.286.761,02	3.639.423,51	0,00	2 125 215,08	575.092,78	3.611.296,60	0,79	2 153 341,99	0,00	0,00	
Urbanismo	55.812.000,00	55.845.300,93	-657.502,47	46.268.656,66	0,04	9 576 644,27	10.706.317,12	45.425.218,53	9,89	10 420 082,40	0,00	0,00	
Administração Geral	9.873.000,00	11.791.374,21	-869.308,55	9.816.093,76	0,01	1 975 280,45	2.129.261,87	9.676.039,97	2,11	2 115 334,24	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulator	168.000,00	180.000,00	-14.025,00	120.325,00	0,00	59 675,00	0,00	119.500,00	0,03	60 500,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	27.263.000,00	22.676.672,39	-1.613.626,15	16.208.996,07	0,01	6 467 676,32	3.645.154,00	16.092.067,19	3,50	6 584 605,20	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	18.508.000,00	21.197.254,33	1.839.457,25	20.123.241,83	0,01	1 074 012,50	4.931.901,25	19.537.611,37	4,25	1 659 642,96	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.346.000,00	2.760.467,56	-1.208.852,25	1.142.525,31	0,00	1 617 942,25	228.883,88	1.142.525,31	0,25	1 617 942,25	0,00	0,00	
Administração Geral	766.000,00	2.585.509,56	-1.214.351,27	1.039.178,79	0,00	1 546 330,77	188.883,88	1.039.178,79	0,23	1 546 330,77	0,00	0,00	
Controle Ambiental	280.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	200.000,00	26.000,00	0,00	5.700,00	0,00	20 300,00	0,00	5.700,00	0,00	20 300,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	108.958,00	5.499,02	97.646,52	0,00	11 312,48	40.000,00	97.646,52	0,02	11 311,48	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	458.000,00	642.814,88	-51.596,92	412.132,67	0,00	230 682,21	118.616,63	412.132,67	0,09	230 682,21	0,00	0,00	
Administração Geral	450.000,00	634.814,88	-51.596,92	412.132,67	0,00	222 682,21	118.616,63	412.132,67	0,09	222 682,21	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Desporto e Lazer	7.335.000,00	4.953.473,72	-1.992.090,35	2.129.930,26	0,00	2.823.541,46	312.921,74	2.081.478,65	0,45	2.871.995,07	0,00
Desporto Comunitário	4.170.000,00	212.354,00	0,00	14.500,00	0,00	197.854,00	0,00	14.500,00	0,00	197.854,00	0,00
Lazer	3.165.000,00	4.741.119,72	-1.992.090,35	2.115.430,26	0,00	2.625.681,46	312.921,74	2.066.978,65	0,45	2.674.141,07	0,00
Reserva de Contingência	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	19.897.000,00	12.847.506,12	3.833.795,95	12.406.295,91	0,01	441.210,21	3.834.188,30	12.406.295,91	2,70	441.210,21	0,00
Administração	6.800.000,00	605,12	0,00	0,00	0,00	605,12	0,00	0,00	0,00	605,12	0,00
Administração Geral	6.800.000,00	605,12	0,00	0,00	0,00	605,12	0,00	0,00	0,00	605,12	0,00
Assistência Social	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência Comunitária	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00
Educação	12.870.000,00	12.619.901,00	3.833.795,95	12.406.295,91	0,01	213.605,09	3.834.188,30	12.406.295,91	2,70	213.605,09	0,00
Administração Geral	12.870.000,00	12.619.901,00	3.833.795,95	12.406.295,91	0,01	213.605,09	3.834.188,30	12.406.295,91	2,70	213.605,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	519.815.140,00	519.815.140,00	16.176.576,52	463.961.418,15	0,25	55.853.721,85	105.927.293,90	459.525.256,05	100,00	60.289.883,95	0,00
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão seguidas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.3º, II da Lei 4.320/64.											
											inciso

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	¶ (b/b total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	¶ (d/total d)		

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2018

6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, Inciso I - Anexo III

Especificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	RCL 2018	RCL ULTIMOS 12 MESES
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.609.928,30	30.790.467,50	25.233.102,65	26.405.978,54	32.628.365,22	32.096.514,38	31.456.700,44	27.894.887,24	26.215.823,53	28.312.376,09	29.885.867,05	43.996.715,61	358.526.726,55	358.526.726,55
11 - Receita Tributária	2.109.191,46	1.950.804,45	2.826.286,94	3.585.277,21	3.618.533,73	5.545.126,88	4.186.407,27	3.742.447,18	3.105.827,77	3.490.361,08	3.329.957,34	4.413.920,59	41.804.135,90	41.804.135,90
IPTU	173.294,75	114.455,33	142.934,96	776.793,13	1.029.645,45	291.646,01	699.029,60	1.155.443,48	415.425,69	431.924,91	292.120,33	209.615,59	5.947.319,97	5.947.319,97
IRRF	11.144,35	39.070,01	615.007,67	515.381,53	773.261,08	3.582.302,42	1.574.340,10	422.245,10	660.651,45	1.204.967,02	942.448,90	1.826.204,45	12.167.024,17	12.167.024,17
ISS	1.266.519,62	1.263.153,38	1.422.442,20	1.598.689,71	1.334.500,00	1.310.531,60	1.560.642,51	1.594.882,10	1.860.009,59	1.448.224,96	1.715.509,38	1.959.470,94	18.134.555,99	18.134.555,99
ITBI	174.275,38	154.547,14	140.972,84	150.558,68	120.658,33	189.204,20	161.510,46	287.514,35	191.830,81	134.564,61	214.604,07	172.440,70	2.092.690,57	2.092.690,57
Outras Receitas Tributárias (Taxas)	483.967,36	319.578,69	504.923,27	543.873,56	264.468,87	171.442,62	191.884,51	282.362,14	177.901,23	270.679,58	165.274,46	186.188,91	3.562.545,20	3.562.545,20
12 - Receita de Contribuições	819.431,61	1.068.575,34	852.555,34	918.512,81	1.226.437,83	1.227.137,35	762.695,33	1.015.254,71	1.032.857,19	815.865,46	1.591.381,07	1.796.961,30	13.125.665,84	13.125.665,84
13 - Receita Patrimonial	907.725,57	697.693,09	768.777,13	708.507,22	655.490,01	640.341,89	646.471,99	600.759,35	483.804,10	514.643,85	489.984,97	517.586,83	7.631.786,00	7.631.786,00
14 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Receita de Serviços	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.200,00	101.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.560,00	409.560,00
17 - Transferências Correntes	19.688.073,93	27.066.822,33	20.778.197,76	21.164.891,73	27.205.634,91	24.489.169,45	25.533.197,00	22.426.963,29	21.892.772,82	23.288.368,33	22.775.465,99	37.232.526,79	293.260.381,43	293.260.381,43
Cota-Parte do FPM	7.592.298,53	9.925.508,66	6.683.747,68	7.007.691,68	8.600.140,21	8.051.139,01	9.273.000,41	6.897.201,75	5.201.874,80	5.909.296,02	7.422.778,69	12.989.913,04	95.554.590,48	95.554.590,48
Cota-Parte do ICMS	5.012.355,62	4.724.278,15	4.980.025,10	4.834.838,15	6.229.769,10	5.083.272,19	6.563.424,13	5.269.134,90	6.173.844,83	7.130.806,64	5.410.702,48	10.428.160,31	71.840.611,60	71.840.611,60
Cota-Parte do IPVA	538.465,67	616.482,44	400.335,59	513.346,33	718.958,08	723.724,88	1.001.136,85	911.264,88	675.615,12	801.573,47	602.867,94	595.581,81	8.099.353,06	8.099.353,06
Cota-Parte do ITR	1.262,69	306,26	1.632,88	778,34	2.000,29	2.585,51	1.131,30	901,81	6.631,52	35.846,11	2.103,48	2.789,72	57.969,91	57.969,91
Cota-Parte do PPI	52.511,60	53.569,75	44.678,73	47.701,44	48.615,52	53.386,39	44.926,41	48.588,71	48.581,80	49.310,14	47.340,65	57.043,86	986.235,94	986.235,94
Cota-Parte do CIDE	69.704,12	0,00	0,00	60.354,09	0,00	0,00	80.194,68	0,00	0,00	30.374,03	0,00	0,00	220.626,92	220.626,92
Transferências da LC 87/1996	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	223.372,68	223.372,68
Transferências do FUNDEF + Complementação	3.541.233,91	7.517.762,82	4.399.527,07	3.376.923,20	7.071.564,19	4.778.823,69	4.344.303,93	5.041.020,53	4.555.009,30	5.099.191,88	4.720.860,74	6.865.267,05	61.311.488,31	61.311.488,31
Transferências Precatórios FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.861.626,50	4.209.499,86	4.249.635,32	5.303.844,11	4.515.983,13	5.787.614,39	4.226.464,90	4.240.136,32	4.912.601,06	4.223.352,85	4.550.217,62	6.275.166,67	55.356.112,53	55.356.112,53
19 - Outras Receitas Correntes	76.406,63	7.372,29	7.291,48	31.589,57	22.278,74	184.747,81	28.728,35	8.302,71	561,65	193.140,37	1.899.057,68	35.720,10	2.295.197,38	2.295.197,38
DEDUÇÕES (II)	-3.452.030,80	-4.125.613,16	-3.269.426,34	-3.391.566,43	-4.340.334,10	-4.003.004,40	-3.372.998,07	-3.634.678,08	-3.448.173,16	-3.595.092,65	-4.282.784,33	-5.823.819,29	-46.739.530,61	-46.739.530,61
Contribuição (RPPS)	-819.431,61	-1.068.575,34	-852.555,34	-918.512,81	-1.226.437,83	-1.227.137,35	-762.695,83	-1.015.254,71	-1.032.857,19	-815.865,46	-1.591.381,07	-1.796.961,30	-13.125.665,84	-13.125.665,84
Dedução FUNDEF	-2.632.599,19	-3.057.037,82	-2.416.871,00	-2.475.053,62	-3.113.896,27	-2.775.867,05	-2.610.302,24	-2.619.423,37	-2.415.315,97	-2.779.227,19	-2.691.413,26	-4.026.857,99	-33.613.864,97	-33.613.864,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) = (I)-(II)	20.157.897,50	26.664.854,34	21.963.676,31	23.014.412,11	28.288.031,12	28.093.509,98	28.083.702,37	24.260.209,16	22.767.650,37	24.717.283,44	25.693.072,72	36.172.896,32	311.787.195,74	311.787.195,74

Jequié-BA, 30 de Janeiro de 2019

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO a DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18 466 000,00	18 466 000,00	15 404 167,73	180 378,40
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES	18 466 000,00	18 466 000,00	15 404 167,73	180 378,40
RECEITAS CORRENTES				
Outras Receitas de Contribuições	18 466 000,00	18 466 000,00	15 404 167,73	180 378,40
Outras Receitas de Contribuições				
Receita de Valores Mobiliários	250 000,00	250 000,00	204 877,37	180 378,40
Receita de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Correntes	180 000,00	180 000,00	2 073 624,52	0,00
Outras Receitas Correntes				
Demais Receitas Correntes	180 000,00	180 000,00	2 073 624,52	0,00
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40 686 000,00	40 686 000,00	45 517 088,81	107 915 662,28
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTE	40 686 000,00	40 686 000,00	45 517 088,81	107 915 662,28
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTE				
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - MULTA E JUROS	40 686 000,00	40 686 000,00	45 517 088,81	70 046 968,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - MULTA E JUROS				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	59 152 000,00	59 152 000,00	60 921 256,54	108 096 040,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Em 2018 DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			Até o Bimestre Em 2018	Até o Bimestre Em 2017	Até o Bimestre Em 2018	Até o Bimestre Em 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	59 152 000,00	59 152 000,00	55 876 843,71	0,00	55 925 463,71	315 866 919,86	0,00	0,00

(Continua)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO a DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Em 2018 DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
			Até o Bimestre Em 2018	Até o Bimestre Em 2017	Até o Bimestre Em 2018	Até o Bimestre Em 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220 256 520,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212 769 077,80	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 487 442,31	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	59 152 000,00	59 152 000,00	55 876 843,71	0,00	55 925 463,71	95 610 399,75	0,00	0,00
Pessoal Civil	56 635 000,00	56 855 000,00	54 612 345,82	0,00	54 612 345,82	34 483 622,41	0,00	0,00
Aposentadoria	6 577 000,00	44 050 814,54	42 786 782,48	0,00	42 786 782,48	0,00	0,00	0,00
Pensões	8 068 000,00	6 458 538,35	6 142 659,51	0,00	6 142 659,51	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	7 990 000,00	6 345 647,11	5 682 903,83	0,00	5 682 903,83	34 483 622,41	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2 397 000,00	2 122 000,00	1 106 274,71	0,00	1 154 894,71	61 126 777,34	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2 397 000,00	2 122 000,00	1 106 274,71	0,00	1 154 894,71	61 126 777,34	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	59 152 000,00	59 152 000,00			55 925 463,71	315 866 919,86		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00			4 995 792,83	-207 770 879,18		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			2018		2017			

(Continua)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO a DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
BANCO CONTRA MOVIMENTO	-2 206 046,44	178 591,82
INVESTIMENTOS	222,61	222,61
OUTROS BENS E DIREITOS		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
VALOR		0,00

FONTE: Sistema SICCONT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data da emissão 30/01/2019 e hora da emissão 16:30:36

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

(Continuação)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2018
		RECEITAS REALIZADAS
		(R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	450 029 140,00	324 912 633,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41 449 140,00	41 803 907,57
Contribuições	18 036 000,00	13 125 665,84
Receita Patrimonial	15 760 000,00	7 631 786,00
Aplicações Financeiras (II)	3 760 000,00	7 631 786,00
Outras Receitas Patrimoniais	12 000 000,00	0,00
Transferências Correntes	373 447 000,00	259 646 516,46
Demais Receitas Correntes	1 337 000,00	2 704 757,38
Outras Receitas Financeiras (III)	180 000,00	2 073 624,52
Receitas Correntes Restantes	1 157 000,00	631 132,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	446 089 140,00	315 207 222,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29 100 000,00	1 819 852,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100 000,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	100 000,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	29 000 000,00	1 819 852,56
Convênios	25 600 000,00	1 326 965,42
Outras Transferências de Capital	3 400 000,00	492 887,14
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	29 000 000,00	1 819 852,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	475 089 140,00	317 027 075,29

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIIII)	478 664 860,19	434 938 583,38	101.911.747,81	375 696 976,09	22 155 566,00	5 210 843,84	5 207 208,84
Pessoal e Encargos Sociais	297 587 331,43	296 733 900,59	72.929.210,79	262 641 126,19	11 674 128,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	16 000,00	10 195,22	0,00	10 195,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	181 061 528,76	138 194 487,57	28.982.537,02	113 045 654,68	10 481 437,03	5 210 843,84	5 207 208,84
Transferências Constitucionais e Legais	2 244 195,45	1 496 444,81	456.388,09	1 364 523,55	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178 817 333,31	136 698 042,76	28.526.148,93	111 681 131,13	10 481 437,03	5 210 843,84	5 207 208,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIIII-XIV)	478 648 860,19	434 928 388,16	101.911.747,81	375 686 780,87	22 155 566,00	5 210 843,84	5 207 208,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40 650 279,81	29 022 834,77	4.015.546,09	27 909 305,24	422 388,47	594 459,89	594 459,89
Investimentos	18 141 451,81	7 789 339,17	783.339,98	6 690 906,50	416 976,17	594 459,89	594 459,89
Inversões Financeiras	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	22 498 828,00	21 233 495,60	3.232.206,11	21 218 398,74	5 412,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	18 141 451,81	7 789 339,17	783.339,98	6 690 906,50	416 976,17	594 459,89	594 459,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	497 290 312,00	442 717 727,33	102 695 087,79	382 377 687,37	22 572 542,17	5 805 303,73	5 801 668,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIIa - [XIIIIa + XXIIIIb + XXI]	-93 724 822,98						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE 2018						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	400 721,42						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-10 195,22						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-93 313 906,34						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	EM 31/DEZ/2017	ATÉ O BIMESTRE	
		(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	113.449.066,72		113 449 066,72
DEDUÇÕES (XXIX)	258.266.862,18		251 160 060,58
Disponibilidade de Caixa	125.278.347,05		121 751 266,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.278.347,05		121 751 266,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.710.168,08		7 657 526,64
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-144.817.795,46		-137 710 993,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00		0,00
AJUSTE METEOROLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE 2018	
VARIACÃO DO SALDO DO RPP (XXXIII) = (XXXa) - (XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			682 348 730,25
OUTROS AJUSTES (XXXV)			122 959 724,90
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Acima da Linha (XXXVI) = (XXXII-XXXIII-IX+XXX)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXXVI)			-735 668 879,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecados de Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema SGC/CONT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data da Emissão 30/01/2019 e Hora da Emissão 14:17:11

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

RS 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	663 393,06	24 364 313,99	22 582 793,36	0,00	62 444 913,69	0,00	2 085 540,44	5 805 303,73	5 801 668,73	0,00	716 128,25	728 785,40
EXECUTIVO	663 393,06	24 364 313,99	22 582 793,36	0,00	62 444 913,69	0,00	2 085 540,44	5 805 303,73	5 801 668,73	0,00	716 128,25	728 785,40
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	76 550,09	202 201,08	184 615,23	0,00	94 135,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94 135,94
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	224 226,78	478 850,98	267 578,45	0,00	435 499,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435 499,32
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM. 253,49	240 330,84	212 468,41	0,00	0,00	453 115,94	0,00	34 390,49	34 390,49	34 390,49	0,00	0,00	453 115,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	36 533 291,80	12 184 223,92	13 743 922,71	0,00	34 973 593,00	0,00	795 173,16	4 744 126,40	4 740 491,40	0,00	945 318,28	028 274,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 499 456,48	929 783,62	630 436,88	0,00	2 798 803,21	0,00	119 462,10	34 437,30	34 437,30	0,00	85 024,80	883 828,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2 447 142,04	1 897 892,67	1 568 069,98	0,00	2 776 964,73	0,00	63 670,65	63 670,65	63 670,65	0,00	0,00	776 964,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	355,36	179 570,77	162 842,20	0,00	358 083,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358 083,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	870,83	510 193,93	449 846,25	0,00	939 218,51	0,00	44 058,00	44 058,00	44 058,00	0,00	0,00	939 218,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	418,32	36 115,60	35 775,60	0,00	12 758,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 758,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2 151 216,17	1 427 496,77	1 213 092,94	0,00	2 365 620,00	0,00	45 477,95	24 778,73	24 778,73	0,00	20 699,22	386 319,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3 823 331,61	2 060 148,63	1 787 031,75	0,00	4 096 448,49	0,00	837 251,07	714 933,21	714 933,21	0,00	122 317,86	218 766,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	348,26	3 865 527,87	2 028 749,39	0,00	12 163 126,74	0,00	131 538,58	130 390,53	130 390,53	0,00	1 148,03	164 274,81
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	923 931,83	351 977,35	298 363,57	0,00	977 545,56	0,00	14 518,44	14 518,44	14 518,44	0,00	0,00	977 545,56
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	663 393,06	24 364 313,99	22 582 793,36	0,00	62 444 913,69	0,00	2 085 540,44	5 805 303,73	5 801 668,73	0,00	716 128,25	728 785,40

FONTE: Sistema SOCONT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data da emissão 30/01/2019 e hora da emissão 16:50:36

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2018

6º BIMESTRE 2018

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII		janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18	junho-18	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18	dezembro-18	TOTAL 2018	
A Receitas Resultantes dos Impostos e Transferências		14.840.734,37	16.969.985,41	14.450.393,04	15.464.373,98	18.872.162,45	19.306.406,63	20.896.756,25	16.605.791,48	15.053.089,00	17.165.128,27	16.669.090,51	28.319.834,75	214.613.746,14	
Impostos		1.625.224,10	1.631.225,76	2.321.357,67	3.041.403,65	3.254.064,86	5.373.684,28	3.994.522,76	3.460.085,04	2.927.926,54	3.219.681,50	3.164.682,88	4.227.731,68	38.241.590,70	
IPTU		13.387,43	0,00	20.154,61	619.859,47	861.364,85	133.957,66	186.022,29	339.362,18	137.507,09	184.965,54	115.468,62	80.588,12	2.692.637,86	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		11.144,35	39.070,01	615.007,67	515.381,53	773.261,08	3.582.302,42	1.574.340,19	422.245,10	660.651,45	1.204.967,02	942.448,90	1.826.204,45	12.167.024,17	
ITIV		173.392,80	152.929,29	140.972,84	149.483,76	119.987,01	186.686,14	143.481,11	253.924,53	190.397,97	129.455,30	214.344,60	162.873,38	2.017.928,73	
ISS		1.248.297,90	1.242.817,63	1.385.391,06	1.576.163,45	1.308.305,05	1.301.723,08	1.548.440,84	1.542.603,67	1.638.712,83	1.436.028,55	1.688.167,30	1.940.368,16	17.857.019,42	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		173.887,74	188.143,83	149.326,91	169.906,86	171.580,36	148.410,51	501.668,43	817.250,85	270.045,04	239.277,23	177.391,10	183.245,95	3.190.084,61	
MULTAS E JUROS (PRINCIPAL + DÍVIDA ATIVA)		5.113,88	8.265,00	10.504,58	10.608,58	19.566,51	20.604,45	40.569,90	84.748,81	30.612,16	24.987,86	28.862,36	34.451,82	316.895,71	
RECEITA APLICAÇÃO MDE		1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77	
Transferência Bruta das Receitas de Impostos		13.215.508,50	15.338.759,65	12.129.035,37	12.422.970,33	15.618.097,59	13.932.722,37	16.902.233,49	13.145.706,44	12.125.162,46	13.945.446,77	13.504.407,63	24.092.103,07	176.372.153,67	
PFM		7.592.298,53	9.925.508,66	6.683.747,68	7.007.691,68	8.600.140,21	8.051.139,01	9.273.000,41	6.897.201,75	5.201.874,80	5.909.296,02	7.422.778,69	12.989.913,04	95.554.590,48	
ITR		1.262,69	306,26	1.632,88	778,34	2.000,29	2.585,51	1.131,30	901,81	6.631,52	35.946,11	2.103,48	2.789,72	57.969,91	
ICMS LC 87/96		18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	223.372,68	
ICMS		5.012.355,62	4.724.278,15	4.980.025,10	4.834.838,15	6.229.769,10	5.083.272,19	6.563.424,13	5.269.134,90	6.173.844,83	7.130.806,64	5.410.702,48	10.428.160,31	71.840.611,60	
IPVA		538.465,67	616.482,44	400.335,59	513.346,33	718.958,08	723.724,88	1.001.136,85	911.264,88	675.615,12	801.573,47	602.867,94	595.581,81	8.099.353,06	
IPI		52.511,60	53.969,75	44.679,73	47.701,44	48.615,52	53.386,39	44.926,41	48.588,71	48.581,80	49.310,14	47.340,65	57.043,80	596.255,94	
B 25% dos impostos		3.710.183,59	4.242.496,35	3.612.998,28	3.868.093,50	4.718.040,81	4.828.601,68	5.224.189,06	4.151.447,87	3.763.272,25	4.291.282,07	4.167.272,63	7.079.958,69	53.653.435,54	
C Resultado Líquido do FUNDEB		915.121,99	4.469.919,67	1.992.031,48	907.182,41	3.364.026,47	2.007.336,10	1.736.102,77	2.422.888,51	2.139.703,27	2.320.434,50	2.029.453,51	2.838.415,75	27.742.626,43	
(+) Receita de Transferência FUNDEB		3.541.233,91	3.970.607,51	3.349.145,04	3.376.923,20	4.268.368,22	3.728.441,66	3.293.921,90	3.990.638,50	3.504.627,27	4.048.809,85	3.670.478,71	5.815.158,26	46.558.354,03	
(-) Complementação do FUNDEB		0,00	3.547.155,31	1.050.382,03	0,00	2.803.195,97	1.050.382,03	1.050.382,03	1.050.382,03	1.050.382,03	1.050.382,03	1.050.382,03	1.050.108,79	14.753.134,28	
(-) Remuneração de capital aplicado do FUNDEB		6.487,27	9.194,67	9.375,41	5.312,83	6.358,55	4.379,48	2.101,08	1.301,35	9,94	469,81	6,03	6,69	45.003,09	
(-) Contribuição para Formação do FUNDEB		-2.632.599,19	-3.057.037,82	-2.416.871,00	-2.475.053,62	-3.113.896,27	-2.775.867,05	-2.610.302,24	-2.618.423,37	-2.415.315,97	-2.779.227,19	-2.691.413,26	-4.028.857,99	-33.613.864,97	
D Base de cálculo para aplicação mínima em MDE = 25% Impostos + Resultado Líquido do FUNDEB (B+C)		4.625.305,58	8.712.416,02	5.604.629,74	4.773.275,91	6.882.067,08	6.833.937,76	6.960.291,83	6.574.346,38	5.902.975,52	6.611.716,57	6.196.726,14	9.918.374,44	81.396.062,97	
E Aplicação em atendimento ao art.212 CF (STN) = MDE + FUNDEB 60 = FUNDEB 40		129,90	6.146.650,96	7.180.844,98	7.053.789,66	5.614.708,92	6.221.950,09	6.167.603,04	810.711,99	8.525.814,23	7.579.424,07	8.183.049,92	23.452.400,86	86.937.078,62	
(+) MDE (fonte 01)		129,90	971.715,71	601.488,03	550.455,95	619.893,82	1.200.259,26	1.180.317,22	810.711,99	1.729.961,21	1.048.066,44	2.133.510,74	10.126.208,70	20.972.718,97	
MDE - Despesas pagas no exercício aplicadas no desenvolvimento do ensino com recursos provenientes dos recursos próprios. (fonte 01)		129,90	971.715,71	601.488,03	550.455,95	619.893,82	1.200.259,26	1.180.317,22	810.711,99	1.729.961,21	1.048.066,44	2.133.510,74	10.126.208,70	20.972.718,97	
(RS) Disponibilidade em conta corrente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.614,81	1.926.614,81	
(+) FUNDEB MAGISTÉRIO - 60% (fonte 18)		0,00	5.174.935,25	6.579.356,95	6.503.333,71	4.994.815,10	4.630.592,28	4.608.572,59	0,00	6.418.693,97	6.161.971,73	5.664.313,76	11.399.577,35	62.136.162,69	
Despesas pagas na remuneração do Magistério		0,00	5.174.935,25	6.579.356,95	6.503.333,71	4.994.815,10	4.630.592,28	4.608.572,59	0,00	6.418.693,97	6.161.971,73	5.664.313,76	8.396.488,42	59.133.073,76	
(RS) Disponibilidade em conta corrente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003.088,93	3.003.088,93	
(+) FUNDEB OUTRAS DESPESAS 40% (fonte 19)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.098,55	378.713,23	0,00	377.159,05	369.385,90	385.225,42	0,00	1.901.582,15	
Outras despesas pagas com recursos do Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.098,55	378.713,23	0,00	377.159,05	369.385,90	385.225,42	0,00	1.901.582,15	
Percentual aplicado no MDE = E x 25 / D (Aplicação dos Recursos x 25 (soma 25% dos impostos + Resultado do FUNDEB))		0,00	17,64	32,03	36,94	16,17	22,76	22,15	3,08	36,11	28,66	33,01	59,11	26,70	
FUNDEB - 60 %		art.7º da Lei Federal nº 9.424/96													
(+) FUNDEB MAGISTÉRIO - 60% (fonte 18)		0,00	5.174.935,25	6.579.356,95	6.503.333,71	4.994.815,10	4.630.592,28	4.608.572,59	0,00	6.418.693,97	6.161.971,73	5.664.313,76	8.396.488,42	59.133.073,76	
Despesas pagas na remuneração do Magistério		0,00	5.174.935,25	6.579.356,95	6.503.333,71	4.994.815,10	4.630.592,28	4.608.572,59	0,00	6.418.693,97	6.161.971,73	5.664.313,76	8.396.488,42	59.133.073,76	
F Percentual aplicado FUNDEB 60 - Remuneração Magistério		0,00%	68,75%	149,23%	192,28%	70,57%	96,81%	106,03%	0,00%	140,91%	120,83%	119,98%	122,30%	96,38%	

Fonte: Dados conforme demonstrativos contábeis: receita orçamentária, despesa por fonte e saldo por conta corrente - Exercício 2018

Jequié-BA, 30 de Janeiro de 2019

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40 650 279,81	29 022 834,77	28 982 273,11	66 181,66	11 627 445,04
(-) Incentivos Fiscais e Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais e Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40 650 279,81	29 022 834,77	28 982 273,11	66 181,66	11 627 445,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-40 650 279,81	-29 022 834,77			-11 627 445,04

FONTE: Sistema SGCONT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data da emissão 30/01/2019 e hora da emissão 16:51:51

Notas

I - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO a DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo X (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

NADA CONSTA

FONTE: Sistema SGCONT, Unidade Responsável Instituto Municipal de Previdência de Jequié, Data da emissão 30/01/2019 e hora da emissão 16:52:18

(Continuação)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
I RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	-					100.000,00
I Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-					100.000,00
I Alienação de Bens Imóveis	-	-					-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	62.734,00	-	-	-	-	-	62.734,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.734,00	-	-	-	-	-	62.734,00
Investimentos	62.734,00	-	-	-	-	-	62.734,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CONCORRENTES DOS REGIMES DA PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = [(IIb - (IIe + IIf)]	SALDO ATUAL (j) = [(IIb + IIIi)]
VALOR (III)	-	-	-

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema SGC/CONT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data da Emissão 30/01/2019 e Hora da Emissão 15:04:53

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO 2018

6º BIMESTRE 2018

		DESPESAS - EXERCÍCIO 2018												TOTAL 2018	
Anexo XII - (ADCT art 77)		janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18	junho-18	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18	dezembro-18		
A	Receitas Resultantes dos Impostos e Transferências	14.842.133,71	16.970.989,26	14.451.551,50	15.465.263,64	18.872.991,94	19.307.312,48	17.091.942,79	16.606.751,54	15.053.846,40	17.165.942,47	16.870.013,44	24.419.858,40	206.918.597,57	
	Impostos	1.625.224,10	1.631.225,76	2.321.397,67	3.041.403,69	3.254.064,86	5.373.684,26	3.994.522,76	3.460.085,04	2.927.926,54	3.219.681,50	3.164.682,88	4.227.731,68	36.241.590,70	
	IPJU	13.387,43	0,00	20.154,61	619.859,47	861.394,85	133.957,66	188.022,29	339.362,18	137.507,09	184.965,54	115.468,62	80.588,12	2.692.637,86	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	11.144,35	39.070,01	615.007,67	515.381,53	773.261,08	3.582.302,42	1.574.340,19	422.245,10	660.651,45	1.204.967,02	942.448,90	1.826.204,45	12.167.024,17	
	ITIV	173.392,80	152.929,29	140.972,84	149.483,76	119.987,01	186.686,14	143.481,11	253.924,53	190.397,97	129.455,30	214.344,60	162.873,38	2.017.928,73	
	ISS	1.248.297,90	1.242.817,63	1.385.391,06	1.576.163,45	1.308.305,05	1.301.723,08	1.548.440,84	1.542.603,57	1.638.712,83	1.436.028,55	1.688.167,30	1.940.368,16	17.857.019,42	
	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	173.887,74	188.143,63	149.326,91	169.906,86	171.580,36	148.410,51	501.668,43	817.200,85	270.045,04	239.277,23	177.391,10	183.245,95	3.190.084,81	
	MULTAS E JUROS (PRINCIPAL + DÍVIDA ATIVA)	5.113,88	8.265,00	10.504,58	10.608,58	19.586,51	20.934,45	40.589,90	84.748,81	30.612,16	24.987,86	26.862,36	34.451,62	316.095,71	
	RECEITA APL. REC. PRÓPRIOS FMS	1.401,11	1.003,85	1.158,46	889,66	829,49	905,85	981,47	960,06	757,40	814,20	922,93	792,17	11.416,65	
	Transferência Bruta das Receitas de Impostos	13.215.508,50	15.338.759,65	12.129.035,37	12.422.970,33	15.618.097,59	13.932.722,37	13.096.438,56	13.145.706,44	12.125.162,46	13.945.446,77	13.504.407,63	20.191.334,55	168.665.590,22	
	FPM	7.592.298,53	9.925.508,66	6.683.747,68	7.007.691,68	8.600.140,21	8.051.139,01	5.467.205,48	6.897.201,75	5.201.874,80	5.909.296,02	7.422.778,69	9.089.144,52	87.848.027,03	
	ITR	1.262,69	306,26	1.632,88	778,34	2.000,29	2.585,51	1.131,30	901,81	6.831,52	35.946,11	2.103,48	2.789,72	57.969,91	
	ICMS LC 87/96	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	223.372,68	
	ICMS	5.012.355,62	4.724.278,15	4.980.025,10	4.834.838,15	6.229.769,10	5.083.272,19	6.563.424,13	5.269.134,90	6.173.844,83	7.130.806,64	5.410.702,48	10.428.160,31	71.840.611,60	
	IPVA	538.465,67	616.482,44	400.335,59	513.346,33	718.958,08	723.724,88	1.001.136,85	911.264,88	675.615,12	801.573,47	602.867,94	595.581,61	8.099.353,06	
	IPI	52.511,60	53.569,75	44.679,73	47.701,44	48.615,52	53.386,39	44.926,41	48.588,71	48.581,80	49.310,14	47.340,65	57.043,80	596.255,94	
B	Total da Receita dos Impostos e Transferências	14.842.133,71	16.970.989,26	14.451.551,50	15.465.263,64	18.872.991,94	19.307.312,48	17.091.942,79	16.606.751,54	15.053.846,40	17.165.942,47	16.870.013,44	24.419.858,40	206.918.597,57	
	15% da Receita dos Impostos e Transferências	2.226.320,06	2.545.648,39	2.167.732,73	2.319.789,55	2.830.946,78	2.896.096,87	2.563.791,42	2.491.012,73	2.258.076,96	2.574.891,37	2.800.502,02	3.662.978,76	31.037.789,64	
C	Despesas Pagas com Recursos Próprios - Aplicação em atendimento ao EC 29 (Fonte 02)	28.447,57	3.533.295,54	3.366.723,12	2.221.506,67	3.421.444,08	5.820.897,78	6.909.110,20	853.693,77	3.490.835,93	3.365.342,57	3.305.075,89	4.390.728,72	40.867.950,78	
	(R\$) Disponibilidade em conta corrente												160.848,94	160.848,94	
D	Percentual aplicado - Despesas pagas Recursos Próprios	0,19%	20,82%	23,30%	14,36%	18,13%	30,15%	40,42%	5,14%	23,19%	19,60%	19,83%	17,98%	19,75%	

Fonte: Dados conforme demonstrativos contábeis: receita orçamentária, despesa por fonte e saldo por conta corrente - Exercício 2018

Jequié-BA, 30 de Janeiro de 2019

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO a DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

NADA CONSTA

FONTE: Sistema SGCONT, Unidade Responsável Instituto Municipal de Previdência de Jequié, Data da emissão 30/01/2019 e hora da emissão 16:52:40

(Continuação)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		519.815.140,00
Previsão Atualizada		519.815.140,00
Receitas Realizadas		372.249.802,95
Déficit Orçamentário		-87.275.453,10
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		-
Dotação Inicial		519.815.140,00
Crédito Adicional		0,00
Dotação Atualizada		519.815.140,00
Despesas Empenhadas		463.961.418,15
Despesas Liquidadas		459.525.256,05
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre
Despesas Empenhadas		463.961.418,15
Despesas Liquidadas		459.525.256,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		370.429.950,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		60.921.256,54
Despesas Previdências Liquidadas		55.925.463,71
Resultado Previdenciário		4.995.792,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

Continua (1/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONTINUAÇÃO

LEF, Art 48 - Anexo XVIII

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até O Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b-a)	
Resultado Nominal	0,00	-93.313.906,34	0,00	
Resultado Primário	0,00	-93.724.822,98	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.364.313,99	0,00	22.582.793,36	1.781.520,63
Poder Executivo	24.364.313,99	0,00	22.582.793,36	1.781.520,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.085.540,44	0,00	5.801.668,73	-3.716.128,29
Poder Executivo	2.085.540,44	0,00	5.801.668,73	-3.716.128,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.449.854,43	0,00	28.384.462,09	-1.934.607,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manu	86.937.078,62	25	26,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério o	59.133.073,76	60	96,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores	0,00	60	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	29.022.834,77	11.627.445,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdencário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (2/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONTINUAÇÃO

LRF, Art 48 - Anexo XVIII			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Saldo a Realizar	
Receitas de Capital Resultantes de Alienação de Ativos		0,00	
Aplicação dos Recursos Alienação de Ativos		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício %Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de imo		40.867.950,78	15 19,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPF		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL(%)		0,00	

FONTE:

FABRICIA MARTINS CHAVES
CONTROLADORIA GERAL